

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL**

ANGELITA DA LUZ DE TOLEDO

**ORÇAMENTO PÚBLICO E POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
AS PARTICULARIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM
FLORIANÓPOLIS**

FLORIANÓPOLIS

2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

ANGELITA DA LUZ DE TOLEDO

**ORÇAMENTO PÚBLICO E POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
AS PARTICULARIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM
FLORIANÓPOLIS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Departamento de Serviço
Social da Universidade Federal de Santa
Catarina como requisito para obtenção do
título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Regina de
Ávila Moreira

FLORIANÓPOLIS

2018

ANGELITA DA LUZ DE TOLEDO

**ORÇAMENTO PÚBLICO E POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
AS PARTICULARIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM
FLORIANÓPOLIS**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado com requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social de acordo com as normas do Departamento de Serviço social da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 25 de Junho de 2018.

BANCA EXAMINADORA:

Dra. Maria Regina de Ávila Moreira
Docente do Departamento de Serviço Social da UFSC
PRESIDENTA

Dra. Luziele Maria de Souza Tapajós
Docente do Departamento de Serviço Social da UFSC
1ª EXAMINADORA

Dra. Dilceane Carraro
Docente do Departamento de Serviço Social da UFSC
2ª EXAMINADORA

Este trabalho é dedicado aos meus queridos pais, João Batista e Maria Lúcia e a todas e todos que comigo acreditaram ser possível.

AGRADECIMENTOS

Registrar agradecimentos não é uma tarefa das mais fáceis, sobretudo pelo grau de envolvimento com o trabalho em questão, e o risco de soar injusta ou insensível às mais diversas contribuições - por mais simples ou indiretas que tenham sido, como uma conversa, um pequeno auxílio, um alento - durante o desenvolvimento deste trabalho. Por isso, peço escusas desde já por eventuais imprecisões ou lapsos em que possa incorrer nas breves linhas a seguir.

Em primeiro lugar, agradeço aos meus pais, por todas as valiosas lições que me ensinaram e continuam me ensinando nesta trajetória de vida. À minha mãe, Maria Lúcia, com quem aprendi, pelo exemplo, o valor da organização social e da vida em comunidade. Ao meu pai, João Batista, por me ensinar a respeitar as diferenças e ter esperança em dias melhores.

Aos meus irmãos Jaques, Júnior e Mateus e a minha irmã Angela, pela convivência amorosa, pelas trocas e por toda a generosidade, compreensão e paciência com minhas ausências.

Aos meus sobrinhos Henrique e Pedro e minha sobrinha Emilly, pela capacidade de fazer vivenciar um amor e uma saudade que às vezes arde sem queimar.

Aos meus avós Júlio, Valdelírio e Ambrósina (inmemoriam) e Felomena, que sempre estiveram comigo, fisicamente e espiritualmente, me dando suporte em minhas escolhas.

As minhas afilhadas Maria Olga e Francielly, que mesmo a distância me transformam a cada dia.

Ao meu cunhado Júnior e minha Cunhada Bruna, por tanto carinho dispensado a mim.

As muitas mulheres que passam pela minha vida e deixam um pouco de si, meu carinho e gratidão: A minha madrinha Elena, Isabel Greim, Justina Cima, Rosalina Silva, Sônia Hipolito, Ana Vanderlita Magnabosco, Clarice Santos, Vânia Vedana, Rosana Tenroller, Cláudia Lins, Angela Maria de Souza, Mirian Lúcia Hoffman, Tânia Slongo, Isabel Freitas e Jeruse Romão.

As amigas de uma vida toda, que me incentivam, brigam e torcem por mim seja qual for minha obstinação: Luciane Bosenbecker, Patrícia Fritsch, Fabiane Musa, Rosemeri Lora, Silvana Brás e Luana Medeiros.

Ao Partido dos Trabalhadores e aos movimentos sociais, em especial o MST e MMC, pela experiência e militância. Nestes espaços me construí enquanto ser humano e dei vazão aos meus ideais de vida e sociedade.

A todos os professores e mestres que compartilharam suas experiências e me inspiraram o respeito e admiração pela profissão escolhida, em especial a minha supervisora acadêmica de estágio Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs pelo incentivo e todo o apoio, assim como as minhas supervisoras de campo, Maris Tonon e Marina Fuchs e a toda equipe do CRAS Trindade que me acolheu de braços abertos e onde pude partilhar muitos saberes.

A minha orientadora, Maria Regina de Ávila Moreira, pela paciência em discutir a temática comigo por tantas vezes, pela humildade no trato cotidiano, por acreditar no tema e na minha capacidade para desenvolvê-lo.

A todos que percorreram comigo o caminho da graduação e, certamente, seguirão o caminho da vida ao meu lado, sem vocês os dias teriam sido sem emoção, sem novas e instigantes perspectivas, sem generosidade, teria sido absolutamente sem tesão nenhum, em especial as queridas: Maria Julia, Isabela, Carla, Bruna, Luciana Rocha, Luciana Leite, Andreia e tantos com quem partilhei a vida acadêmica e levarei sempre com maior carinho.

As pessoas que me acolheram neste último período, compreenderam meu momento e que pude contar sem precedentes para dar andamento ao sonho de concluir minha graduação: Elizabeth da Luz, Cedenir Simon e os fofos Arthur e Luiza; Nina, Stefano, Isabela e Daniel; Paulo Eccel; Luis Sabanay, Lucimara e Sófia, por acreditarem em mim e estar sempre presente; ao Alexandre Bogas pela gentileza de tirar um tempo para as correções do TCC e a Albertina por ser tão solidária e me possibilitar acesso a documentos que muito contribuíram para o desenvolvimento do trabalho. Aos colegas de trabalho da Petter & Tumelero Advocacia, por compreenderem as ausências e auxiliarem no bom andamento das tarefas cotidianas.

Espero humildemente que este trabalho esteja à altura de todas as pessoas aqui mencionadas, pois certamente todas fazem parte da construção de minha jornada

pessoal e acadêmica, assim como faço votos que o texto que ora apresento esteja à altura da excelência dos profissionais formados pela Universidade Federal de Santa Catarina, a quem agradeço a acolhida na pessoa de todos os seus servidores, colaboradores com que tive contato nesta jornada. Obrigada!

“Quero ser apenas um entre os milhões de brasileiros que
resistem”.

Carlos Mariguella

RESUMO

Neste trabalho vamos dialogar sobre o orçamento público, sabendo que no campo das ações políticas do Estado, a Assistência Social configura-se como um terreno fértil para o desenvolvimento de espaços de fortalecimento dos sujeitos coletivos. Procuramos ainda compreender quem são estes sujeitos e como são fundamentais os investimentos na Política de Assistência para que possa contribuir para a autonomia, propiciando o desenvolvimento de potencialidades e habilidades do indivíduo e, assim construir possibilidades para romper com o quadro de desigualdade social, vigente na sociedade capitalista. Buscamos atingir tal objetivo, por meio da pesquisa de documentos e referências bibliográficas que trazem as leis e normas que constituem o orçamento público e a Política de Assistência Social, assim como legislações específicas do município de Florianópolis, peças orçamentárias e autores que dialogam, tanto com o orçamento como com a perspectiva da consolidação da política de assistência e a compreensão sobre como e quais os fundamentos que transformam milhares de pessoas em usuários dos programas de proteção social básica. A partir destes elementos dialogamos sobre a importância do nosso objeto que é orçamento público tendo como elemento de análise as peças do orçamento dos anos de 2016 e 2018 para a política de proteção social básica no município de Florianópolis. Por fim trazemos algumas impressões sobre o impacto orçamentário à consolidação e ampliação da Política de Assistência Social, que foi promovido por meio da implementação de uma política de congelamento de gastos, através da Emenda Constitucional 95, coordenada pelo atual Governo Federal.

Palavras-chave: Orçamento Público; Assistência Social; Proteção Social.

ABSTRACT

In this work we will talk about the public budget, knowing that in the field of political actions of the State, Social Assistance is a fertile ground for the development of spaces for strengthening collective subjects. We also seek to understand who these subjects are and how the investments in the Assistance Policy can contribute to the autonomy, propitiating the development of potentialities and abilities of the individual and constructing possibilities to break with the picture of social inequality, prevailing in capitalist society. We seek, through documents that bring the laws and regulations that constitute the public budget and the Social Assistance Policy, as well as specific legislations of the municipality of Florianópolis, budget items and authors that dialogue, both with the budget and with the perspective of policy consolidation and understanding of how and what are the foundations that make thousands of people the users of basic social protection programs. From these elements, we discuss the importance of the public budget as an instrument for the realization of rights, having as an element of analysis the budget items for the years 2016 and 2018 and the basic social protection policy in the municipality of Florianópolis. Finally, we bring some impressions about the budgetary impact to the consolidation and expansion of the Social Assistance Policy, which was promoted through the implementation of a policy of freezing expenses through Constitutional Amendment 95, coordinated by the current Federal Government.

Keywords: Public Budget; Social Assistance; Social Protection .

LISTA DE SIGLAS

BPC - Benefício de Prestação Continuada
CF 1988 - Constituição Federal de 1998
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
FHC – Fernando Henrique Cardoso
FMI – Fundo Monetário Internacional
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LBA - Lei Brasileira de Assistência
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA- Lei Orçamentária Anual
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
MDS - Ministério de Desenvolvimento Social
OS's - Organizações Sociais
PBF - Programa Bolsa Família
PIB - Produto Interno Bruto
PMAS – Plano Municipal da Assistência Social
PMF - Prefeitura Municipal de Florianópolis
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PT – Partido dos Trabalhadores
RDH - Relatório de Desenvolvimento Humano
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
TRE - Tribunal Superior Eleitoral
UO – Unidade Orçamentária

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	POBREZA E DEMANDAS SOCIAIS À POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FLORIANÓPOLIS	17
	2.1 Elementos da formação sócio-histórica de Florianópolis	17
	2.2 A constituição da política de Assistência Social na perspectiva de direito	30
3	FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FLORIANÓPOLIS.....	39
	3.1 Estado e financiamento público	39
	3.2 Orçamento Público e Assistência Social em Florianópolis	47
4	A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FLORIANÓPOLIS: O LUGAR DA PROTEÇÃO BÁSICA	65
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	76
	REFERÊNCIAS	81
	ANEXO A – DADOS POPULAÇÃO – CAD ÚNICO – BOLSA FAMÍLIA.....	88
	ANEXO B – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA	89
	ANEXO C – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PROTEÇÃO ESPECIAL.....	90

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo discutir a importância do orçamento público como instrumento para a efetivação dos direitos, tendo como elemento de análise a política de proteção social básica do Sistema Único da Assistência Social, no município de Florianópolis.

Meu interesse pela temática afluou no início de 2015, durante as aulas da disciplina de Serviço Social e Políticas Públicas. No decorrer da disciplina fomos instigados a conhecer melhor os equipamentos do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) em Florianópolis.

Naquele momento visitei o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Albergue, a Casa de Acolhimento de Meninas e, tive a oportunidade junto aos colegas que estavam na mesma equipe, de travar um diálogo com a Coordenadora da Alta Complexidade, à época, vinculada a Secretaria de Assistência Social de Florianópolis sobre o tema.

Durante meu estágio obrigatório que ocorreu entre os anos de 2016 e 2017, desenvolvi o primeiro período no Departamento de Serviço Social do Fórum Desembargador José Arthur Boiteux, localizado no bairro da Trindade.

Ao iniciar o segundo período fiz a transferência de campo de estágio, tendo como possibilidade de escolha o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado também no bairro da Trindade.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada dos usuários na rede de proteção básica da política de Assistência Social e este em especial é responsável pelo maior território na cidade de Florianópolis.

Conforme orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (NOB/SUAS, 2009, p.09), a proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social, tem por objetivo “prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania”.

Esta mudança de campo de estágio me oportunizou uma proximidade maior com a política de proteção básica e a percepção de como é difícil no cotidiano a viabilização do acesso aos direitos e em específico dos direitos a política de assistência social.

Conforme definição de Prisco (2012, p.05), “discorrer sobre a política pública de Assistência Social ainda constitui-se em desafio a ser superado, uma vez que em muitas situações a execução de ações no campo da Assistência Social permanece fora da ótica da viabilização de direitos”.

Minha antiga inquietação foi aguçada e legitimada após conhecimento do Plano Municipal da Assistência Social de Florianópolis, aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social para a gestão 2014-2017, por meio da Resolução nº 339, de 14 de novembro de 2013, em seu capítulo de apresentação, preconiza:

A Política de Assistência Social, como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social, expressa um grande desafio de transformar os pressupostos constitucionais e de sua legislação específica na materialização de ações que afiancem direitos e efetiva melhoria das condições de vida de parcela significativa da população, em articulação com as demais políticas (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.07).

O estágio obrigatório me permitiu observar e aprender sobre essa frenética dinâmica social, onde várias e gravíssimas situações se apresentam todos os dias e a todo o momento como desemprego, educação, saúde, habitação, e demandas recorrentes da pobreza absoluta dos usuários e usuárias do Sistema Único de Assistência Social.

Sabemos que estes, dentre outros fatores, levam milhares de pessoas a migrar para centros urbanos em busca de mais opções, em especial as possibilidades de trabalho, para assim garantir suas necessidades e melhorar sua condição de vida.

No dia-a-dia do exercício profissional é possível perceber a dificuldades em dar as respostas às demandas que se apresentam. Sendo que ao trata-las precisamos deixar claro que trabalhamos sempre com os dados concretos que se apresentam nos atendimentos, ou seja, de usuários que buscam o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS). Essa migração faz com que o contingente populacional também tenha um aumento significativo e, aliado a precarização das condições de vida em geral nas cidades, as demandas sociais também aumentam.

Segundo o Caderno de Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único da Assistência Social – SUAS (2013), “o orçamento público é um instrumento estratégico de planejamento das ações do Estado”. Assim

Ao definir os campos de investimento priorizados pelo governo, o orçamento público revela-se de fundamental importância para a implementação das políticas públicas. Sendo assim, a compreensão do processo de construção e execução orçamentária é de vital

importância para o desempenho das atribuições dos trabalhadores envolvidos na gestão do SUAS nas três esferas de governo (BRASIL, 2013).

Levando em consideração podemos afirmar que é responsabilidade do município:

Cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local; Executar os recursos federais e estaduais transferidos para a melhoria da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social em âmbito local; Zelar pela boa execução dos recursos transferidos pela União, executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas; Efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral; Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil; Articular, propor, coordenar e monitorar a política de assistência social em seu âmbito; Financiar o custeio do pagamento dos benefícios eventuais com base nos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência; Elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB; Realizar o preenchimento do sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social previsto no inciso XI do art. 19 da LOAS; e Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS. (BRASIL, 2013, p.79).

Nesta perspectiva é possível observar que o não cumprimento do orçamento por parte dos municípios, torna inviável a garantia da proteção básica e com isto não dá conta de cumprir com a proposição de que a Política Pública de Assistência Social precisa se realizar de forma “integrada às políticas setoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais” (BRASIL 2004, p.33).

Minha escolha, portanto, está relacionada à necessidade de estabelecer novos horizontes ao saber acadêmico, ou melhor, de contribuir para avaliação da importância de aprofundarmos, no processo de formação, o debate sobre orçamento público, até porque, enquanto profissionais, atuamos nas políticas sociais, privilegiadamente inseridos/as no Estado e nos mais variáveis níveis de execução e gestão o que torna esse conhecimento, fundamental.

A pesquisa para o desenvolvimento desse trabalho foi documental e bibliográfica porque proporciona, além de visitar autores, livros e outras publicações,

uma busca criteriosa, colocando o conhecimento como “referencial diferenciador do agir humano em relação ao agir de outras espécies” (SEVERINO, 2013, p.20).

Em um determinado momento da pesquisa, avaliamos sobre a necessidade de uma entrevista, para que pudéssemos sanar em especial, as dúvidas sobre as questões relacionadas à aplicação orçamentária. Fizemos a solicitação junto a Secretária de Assistência Social do Município, e em resposta via e-mail, fomos notificadas que os dados que solicitamos seriam encontrados no Plano Municipal de Assistência Social do município de Florianópolis, referente à gestão 2014-2017.

Portanto, voltamos ao processo de realizar apenas a pesquisa documental, que para Sá-Silva, Almeida e Guindani apud Cellard (2009, p. 02).

[...] constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito frequentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente.

Além dos documentos que trazem as leis e as normas da Política de Assistência Social e do orçamento público busquei por autores, legislações do município de Florianópolis, assim como as peças orçamentárias e autores que dialogam tanto com o orçamento como com a perspectiva da consolidação da política de assistência e a compreensão sobre como e os fundamentos que transformam milhares de pessoas em usuários dos programas de proteção social básica.

Conforme descrevem Marconi e Lakatos (1985, p.19), “a leitura constitui-se em fator decisivo de estudo, pois propicia a ampliação de conhecimentos, a obtenção de informações básicas ou específicas, a abertura de novos horizontes para a mente, a sistematização do pensamento”, o que é imprescindível para a abordagem que tentamos colocar no trabalho.

A exposição do conteúdo deste trabalho foi organizada em três capítulos, de modo a construir uma linha que facilite a compreensão da importância da temática abordada.

No primeiro capítulo, trabalhamos uma abordagem que permite caracterizar a população usuária da política de Assistência Social da cidade de Florianópolis,

construindo subsídios que possibilitem um amplo diálogo sobre os impactos e consequências do desenvolvimento do capitalismo.

No capítulo seguinte propomos um diálogo sobre o papel do Estado e aprofundamos a discussão sobre orçamento e fundo público, a partir de uma análise com base nas peças orçamentárias de 2016 e 2018 e tratamos da emenda Constitucional N° 95, que apresenta um pacote de ajustes ao orçamento e tem como objeto “realinhar as contas públicas e retomar o crescimento equilibrado”.

No último capítulo, apresentamos como se organizam os equipamentos e serviços socioassistenciais, o que instiga a discussão sobre os impactos da aprovação das Organizações Sociais (OS's) para a Política de Assistência Social, considerando minhas percepções sobre o campo de estágio.

1. POBREZA E DEMANDAS SOCIAIS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FLORIANÓPOLIS

Este capítulo tem por objetivo caracterizar a população usuária da política de Assistência Social da cidade de Florianópolis, a partir de subsídios que permitam dialogar sobre os impactos e consequências do desenvolvimento do capitalismo. Para tanto, irei desenvolver uma reflexão sobre as categorias pobreza, desigualdade e exclusão social para discutir o Sistema Único de Assistência Social, como possibilidade de garantia de direitos e proteção social. Essa caracterização é fundamental para o debate acerca do orçamento e efetividade da política, objeto desse trabalho de conclusão de curso, até porque é em torno das demandas sociais que a política de Assistência Social deve ou deveria se organizar. Conhecer o processo sócio histórico em suas particularidades, portanto, é parte desse movimento.

2.1 Elementos da formação sócio-histórica de Florianópolis

Ao desenvolver qualquer reflexão é importante que observemos os registros que colocam Florianópolis, localizada no Estado de Santa Catarina, em conjunto com os Estados do Rio Grande do Sul e Paraná, na região chamada Brasil Meridional.

No início do século XVII, havia uma disputa de território entre as coroas espanholas e portuguesas. A região em disputa era conhecida por região do rio do prata¹, que era composta pela região sul do Brasil mais territórios que são partes da Argentina e Uruguai.

Dois objetivos foram importantes para impulsionar a ocupação em direção ao sul do continente, “a política expansionista da Coroa e a necessidade de expansão e sobrevivência da economia paulista estritamente relacionada com a possibilidade de prear o gado bravo dos pampas” (IANNI; CARDOSO, 1960, p.03).

¹Os territórios do Sul do Brasil e da região do Rio da Prata era uma área em disputa entre Portugal e Espanha, devido a discordâncias quanto ao exato traçado do Meridiano de Tordesilhas. O Rio da Prata foi descoberto pelo navegador português João de Lisboa, por volta de 1512. (BACELAR, 2018)

Para tanto, ao que diz respeito a formação histórico-social e econômica, é possível elencar três fatores que tornam evidentes a diferença na composição desta região em relação as outras regiões do Brasil:

- [..] 1) Não se desenvolveu neles em grande escala, uma exploração de produtos tropicais do tipo colonial;
 2) em consequência, o regime escravocrata teve menor extensão e intensidade do que em outras áreas do país;
 3) finalmente, a colonização estrangeira (principalmente alemã, italiana e polonesa) nos moldes em que se processou, contribuiu para a elaborações de padrões de convivência racial diversos dos que prevaleceram nas zonas tradicionais (IANNI; CARDOSO, 1960, p. XXVI).

Portanto, para Ianni e Cardoso (1960, p.04), [...] “essas formas particulares são uma consequência da função econômica que as riquezas dessa área irão desempenhar na organização econômica geral da Colônia”.

No processo de constituição histórica de Santa Catarina, Florianópolis consta como sendo “o segundo núcleo de povoamento mais antigo do Estado, ainda fazendo parte da vila de Laguna – desempenhando importante papel político na colonização da região” (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.32). Assim,

[...] a capitania de Santa Catarina coube um papel decisivo em toda essa penetração. Mas a semelhança dos bandeirantes na mineração, sem as povoações catarinenses teria sido difícil a penetração luso-brasileira no Sul; por causa dessa penetração Santa Catarina teve de enfrentar graves problemas: desequilíbrios econômicos, demográficos e sociais que condenaram a estagnação econômica por muito tempo. (IANNI; CARDOSO, 1960, p.04)

No Plano Municipal de Assistência Social de Florianópolis - PMAS (2013), consta que a Ilha de Santa Catarina, por sua invejável posição estratégica como vanguarda dos domínios portugueses no Brasil meridional, passa a ser ocupada militarmente a partir de 1737.

Esse período é descrito por Ianni e Cardoso (1960, p.06), assim, “novas povoações e fortalezas foram sendo estabelecidas pela Coroa. Laguna, Dêsterro, o forte Jesus Maria José, e com elas, há um tempo, preava-se o gado e se conquistava terras”.

Entretanto, “somente por volta de 1675 é que Francisco Dias Velho, junto com sua família e agregados, dá início à povoação da ilha com a fundação de Nossa Senhora do Desterro” (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.32).

Sobre o povoamento da Ilha de Santa Catarina, cabem duas considerações importantes: A primeira, explicitada no Plano Municipal de Assistência Social (2013, p. 33), de que “os primeiros habitantes da região de Florianópolis foram os índios tupis-guaranis” e sua “[...] subsistência era garantida através dos trabalhos na agricultura, pesca e coleta de moluscos”. A segunda, conforme descreve Ianni e Cardoso (1960, p. 05), que “não pode restar dúvidas quanto à participação do negro, [...] na vida de Santa Catarina desde o início da colonização.

Ao chegar a nosso Estado, negras e negros, não tinham seus registros efetuados oficialmente. Mas não podemos esquecer, somos um país colonial, que a partir dos domínios da Coroa Portuguesa, assim como outros tantos países, tem sua economia assentada na utilização de mão-de-obra escrava. Em Santa Catarina a mão de obra-escrava, foi num primeiro momento os indígenas.

Em 1726, Nossa Senhora do Desterro é elevada à categoria de vila, a partir de seu desmembramento de Laguna. (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.32).

Naquele momento, Desterro era uma comunidade “pobre”, com uma população que intercalava o desenvolvimento urbano em “sintonia” com a vida rural e com sua “pouca” produção, ainda extremamente restrita à exportação. Como afirmam Ianni e Cardoso (1960, p.12) “a atividade econômica da Ilha, durante esse período praticamente restringe-se aos quadros de uma economia de subsistência”. Ou seja,

As funções urbanas (políticas e militares) que passaram a ser exercidas por Dêsterro, desde essa época, refletiram-se na estrutura do sistema econômico da Ilha, ampliando sua produção rural e criando um mercado interno consistente. O crescimento da economia rural, por sua vez intensificou o desenvolvimento da Vila num sentido urbano, pois acabou por transformar Dêsterro em centro comercial de toda essa região. (IANNI; CARDOSO, 1960, p.18)

Somente no início do séc. XIX Desterro foi elevada à categoria de cidade: tornou-se então Capital da Província de Santa Catarina no ano de 1823, inaugurando um novo ciclo. Os investimentos federais garantiam então um período de prosperidade e desenvolvimento, conforme descrito no PMAS:

A cidade, ao entrar no séc. XX, passou por profundas transformações, sendo que a construção civil foi um dos seus maiores suportes econômicos. A implantação das redes básicas de energia elétrica e do sistema de fornecimento de água e de captação de esgotos somaram-se à construção da Ponte Governador Hercílio Luz, como marcos do processo de desenvolvimento urbano. Florianópolis tem sua economia

alicerçada nas atividades do comércio, prestação de serviços públicos, indústria de transformação e turismo. Recentemente a indústria do vestuário e a informática vêm se tornando também setores de grande desenvolvimento. Dentre os atrativos turísticos da capital salientam-se hoje, além das magníficas praias, as localidades onde se instalaram as primeiras comunidades de imigrantes açorianos, como o Ribeirão da Ilha, a Lagoa da Conceição, Santo Antônio de Lisboa e o próprio centro histórico da cidade de Florianópolis (FLORIANÓPOLIS, 2013, p. 33).

A disposição geográfica da cidade permite compreender o que é invisível aos olhos, em especial, a construção das relações dos diversos grupos sociais com o espaço.

Para Claval (2011, p.95), traçar o quadro geográfico de uma região é desenhar as divisões que se podem ali reconhecer e destacar suas características específicas. Assim,

[...] dividido por duas porções de terras, uma refere-se à Ilha de Santa Catarina que possui uma área de 424,4 km² de forma alongada no sentido norte-sul, 54/18 km (a leste é banhada pelo oceano Atlântico, a norte pela baía norte e ao sul pela baía sul), e a outra porção localizada na área continental, com área de 12,1 km², que se limita a oeste com o município de São José. (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.33)

Pimenta e Pimenta (2003, p. 01), descrevem a cidade de forma quase romântica, “a tradicional praça histórica da colonização portuguesa, abrigando a igreja matriz e a administração municipal, compõe-se aqui, de forma contígua, com as funções de mercado e porto”, no local de mais fácil ligação entre ilha- continente.

Segundo Ianni e Cardoso (1960, p. XV), “a civilização ocidental é suficientemente rica e plástica para permitir “amplas diferenças” entre os sistemas culturais [...] que se organizam através de seus valores ideais básicos”. Pode-se apreender que,

Os traços [...] de uma sociedade acostumada á exclusão, substituindo o reconhecimento do direito social por privilégios restritos a pequena parcela da população reforçam procedimentos separativos implicando na própria negação da formação de um espaço urbano coerente e unitário (PIMENTA; PIMENTA, 2011, p.48).

Pimenta e Pimenta (2003, p. 01), afirmam que “o crescimento da cidade, ladeando os morros pelas bordas marítimas [...] acaba constituindo os bairros residenciais de classe média e alta [...]”. E trazem a seguinte reflexão “a razão econômica encarrega-se de distribuir desigualmente as populações” (PIMENTA; PIMENTA, 2011, p.48).

Segundo o Plano Municipal de Assistência Social (2013), a cidade passa a ter “sua economia alicerçada nas atividades do comércio, prestação de serviços públicos, indústria de transformação e turismo”. E acrescenta informações sobre o desenvolvimento recente da indústria do vestuário e informática:

Florianópolis destaca-se como centro regional na prestação de serviços e no comércio. O setor terciário é o mais expressivo no Estado [...] engloba um centro comercial e de serviços bastante desenvolvido e diversificado, especialmente nas atividades bancárias, educacionais e de saúde. O turismo é hoje uma das mais importantes atividades econômicas do Município, determinando diretamente o aumento de renda per capita. [...] O setor secundário vem, nos últimos anos, apresentando grande desenvolvimento, notadamente na indústria de alimento, móveis, bebida, e principalmente na chamada indústria não poluente da informática. (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.36)

Neste processo de desenvolvimento, a cidade constrói traços culturais de uma sociedade que considera como “normal” os processos de exclusão e acaba substituindo o reconhecimento do direito social por privilégios restritos a pequena parcela da população. Como contraponto, Ianni e Cardoso (1960, p. XV) irão indicar que,

[...] O conhecimento da realidade presente precisa ser bastante amplo para proporcionar-nos ideias justas sobre os pontos em que a herança social tradicional se opõe, como obstáculos cultural as tendências favoráveis a democratização e para revelar-nos as condições em que orienta negativamente a formação de hábitos novos, polarizando-os em torno de concepções patrimonialistas das relações de dominação e subordinação. (IANNI ; CARDOSO, 1960, p. XV)

Diante disto, fica muito perceptível que existe um reforço dos procedimentos separatistas, que perpassa pela negação dos direitos políticos, sociais e o direito a cidade.

Pelo censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE (2010) a população em Florianópolis é de 421.240 habitantes. E faz uma projeção para o “[...] ano de 2013 de 453.281 habitantes. Deste total, 48,20% são do sexo masculino e 51,79% do sexo feminino” (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.33).

Em relação à população residente por faixa etária, destaca-se que próximo a um quarto da população (22,23%) encontra-se no grupo de 0 a 17 anos; 66,18% compõem-se de adultos entre 18 a 59 anos e 11,49% de pessoas acima de 60 anos” (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.33). Assim,

O Atlas Brasil/2013 revela que entre 2000 e 2010, a razão de dependência² de Florianópolis passou de 42,01% para 34,08% e o índice de envelhecimento³ evoluiu de 5,58% para 7,50%. Entre 1991 e 2000, a razão de dependência foi de 52,47% para 42,01%, enquanto o índice de envelhecimento evoluiu de 4,72% para 5,58%. (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.35)

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE (2018), a população de Florianópolis no ano de 2017 era de 485.838 habitantes. O aumento da população e, em especial o aumento da população idosa, traz novas demandas sociais e com isto um novo contingente populacional em situação de vulnerabilidade.

Os dados do Índice de Gini⁴, descrito no Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH), elaborado pelas Nações Unidas (2015), apontam o Brasil como décimo país mais desigual do mundo.

Semelhante ao que ocorreu pelo mundo, Florianópolis conheceu fluxos migratórios diferentes, influenciados por períodos históricos e suas transformações a partir da aplicação de políticas econômicas e parte de um processo de integração à economia global.

No ano de 1875, o então Governo Imperial patrocinou uma política imigratória, com isto, a entrada dos imigrantes em Santa Catarina teve um aumento considerável. Para Goulart (2007, p.04), assim chegaram,

[...] imigrantes alemães e italianos, em menor proporção poloneses, austríacos, árabes, eslavos e espanhóis. Os alemães concentraram-se mais na região do Vale do Itajaí e norte (Seyferth, 1973); os italianos no sul e também no Vale do Itajaí (Dall’Alba, 1983); e os poloneses

²Razão de Dependência - População de menos de 14 anos e de 65 anos (população dependente) ou mais em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa). (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.35)

³Índice de Envelhecimento – População de 65 anos ou mais em relação à população de menos de 15 anos. (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.35)

⁴O Índice de Gini é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar. (Brasil, 2013)

no Alto Vale do Rio Tijucas e no planalto norte (Barreto, 1983). Para os imigrantes se instalarem, necessitavam basicamente de três suportes essenciais: financiamento governamental, terras disponíveis e companhias colonizadoras.

A máquina desenvolvimentista não andou de forma tranquila, por onde passou encontrou resistência. Para os colonizadores as populações tradicionais destas regiões eram um problema, precisavam ser dizimadas para assim dar fluxo ao desenvolvimento regional.

Terras foram demarcadas, surgiram municípios, vilas, estradas, ferroviárias e portos fluviais foram construídos para dar conta de escoar a produção. As populações tradicionais (indígenas, negros, mestiços e cafuzos) estavam submersos a uma ordem social que os qualificava como “[...] “inadaptados”, “marginais”, “problematizados”, portadores de altos riscos e vulnerabilidades, [...] representam a herança histórica da estruturação econômica, política e social da sociedade brasileira” (YAZBEK, 2010, p.153).

As revoltas se espalharam pelo Brasil e Santa Catarina não passou despercebida deste processo, sendo palco de uma das maiores batalhas do Sul do Brasil, que foi a Guerra do Contestado⁵, ou como chamavam os caboclos, a guerra dos peludos contra os peludos.

⁵ “No início do século XX, entre 1912 e 1916, na área então disputada pelos estados do Paraná e Santa Catarina, denominada região do Contestado, uma luta camponesa pela posse da terra levou às armas cerca de 20 mil pessoas, gerando um dos maiores conflitos, sociais da história do país. Os caboclos, população que habitava a região se revoltou contra os governos estaduais, que promoviam a concentração da terra em benefício dos grandes fazendeiros. Também a revolta ocorreu contra o governo federal, que concedeu uma extensa área de terra à empresa norte-americana – Brazil Railway company - responsável pela construção do trecho da Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande, que ligava o sul com o sudeste do Brasil. Foi um fenômeno de ordem econômica e política que provocou profundas mudanças sociais na região oeste catarinense e, principalmente, para a população cabocla. A construção da Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande inicialmente tinha como objetivo a ligação entre o sul e o sudeste, que era uma pretensão ainda dos tempos do Império. O espaço era pouco povoado, se caracterizando, principalmente como um instrumento de segurança nacional, visto que serviria para o imediato envio de tropas militares caso se concretizasse a suposição sempre existente de uma possível invasão argentina num território cujos limites nunca estiveram bem definidos.

Desta forma, o coronelismo exerceu influência decisiva na revolta da população local. A ganância e o mandonismo do coronel não deixou outra alternativa para o excluído

Portanto, para acabar com todos os problemas, do ponto de vista dos colonizadores, foram exterminados os índios e de forma arbitrária, negros e caboclos encaminhados ao trabalho nos moldes capitalistas, ou seja, “foram dadas as condições materiais e sociais para a reprodução capitalista” (GOULARTI FILHO, 2007, p.05-06).

Esse processo histórico está vinculado à emergência das relações capitalistas na sociedade brasileira.

Nos anos de 1930, o Brasil, viveu um intenso processo de industrialização e avanço significativo do setor econômico, social e político. O governo era populista e possuía mecanismos centralizadores da questão política-administrativa. A questão social ganhou fôlego juntamente com o processo de desenvolvimento capitalista excludente, acirrando as condições precárias e subalternas. Nesse contexto o mundo vivencia o WelfareState e em destaque o WelfareState europeu que fundou, sob as égides do capitalismo liberal, uma forma de regulação social com bases na cidadania e no pleno emprego. Porém nos países da América Latina, não houve sucesso do Estado de bem estar social (FRANÇA, 2015, p.03).

Para Yazbek (2012, p.289), a pobreza pode ser considerada como uma manifestação “[...] da questão social⁶ e dessa forma [...] expressão direta das relações

caboclo, que não fosse o enfrentamento, deflagrando, assim, a luta pela terra, denominada de Guerra do Contestado.

Os caboclos expulsos das terras passaram a viver em acampamentos ou redutos, como eram chamados esses locais, e sob a liderança de uma personalidade religiosa denominada de Monge, na época do conflito – José Maria. Além da agressão que se dá com a retirada da terra e a consequente expulsão do caboclo, à base de muita violência, evidencia-se também uma imposição de valores alheios ao modo de vida do caboclo e que está de acordo com a lógica do desenvolvimento capitalista. Apesar da resistência e das muitas batalhas enfrentadas ao longo de quatro anos de luta, a população cabocla foi derrotada na Guerra do ponto de vista militar e, em parte, dizimada pelas forças repressivas. Os números são contraditórios, mas estima-se que perto de 20 mil pessoas tenham sido mortas, um número bastante expressivo numa época em que os habitantes da região eram estimados em torno 50 mil. Com toda a catástrofe humana ocorrida, a Guerra do Contestado passa a ser um referencial de resistência do camponês contra o avanço das forças capitalistas que ampliam sua área de atuação no Brasil a partir do início do século XX”. (AMADOR, 2009)

⁶A questão social resulta da divisão da sociedade em classes e da disputa pela riqueza socialmente gerada, cuja apropriação é extremamente desigual no capitalismo. Supõe, desse modo, a consciência da desigualdade e a resistência à opressão por parte dos que vivem de seu trabalho. Nos anos recentes, a questão social assume novas configurações e expressões, e “as necessidades sociais das maiorias, as lutas dos trabalhadores organizados pelo reconhecimento de seus direitos e suas refrações nas políticas públicas, arenas privilegiadas do exercício da profissão” sofrem a influência do

vigentes na sociedade, localizando a questão no âmbito de relações constitutivas de um padrão de desenvolvimento capitalista”, onde acumulação e miséria convivem como engrenagem que estimula a desigualdade:

A questão social surge no século XVIII em meio às revoluções burguesas liberais: Revolução Industrial na Inglaterra (1760); Independência dos EUA (1776); Revolução Francesa (1789); golpe e ascensão de Napoleão Bonaparte (1799). Neste período, consolida-se o capitalismo industrial e liberal, evidencia-se a formação do proletariado e surgem as ideias socialistas e anarquistas como contraponto. Resulta, portanto, da contradição entre capital e trabalho como decorrência de um capitalismo que amadurece, porém não sem a resistência dos sujeitos que busca subalternizar (PRATES; AGUINSKY, 2010, p. 194 apud SEVERINO, 1993).

Esse processo “civilizatório” desenfreado pelo capitalismo faz com que surgisse um novo produto social: a pobreza⁷, conforme descreve Yazbek (2012).

[...] os privados de meios de prover à sua própria subsistência e que não têm possibilidades de sobreviver sem ajuda; os trabalhadores assalariados ou por conta própria, que estão incluídos nas faixas mais baixas de renda; os desempregados e subempregados que fazem parte de uma vastíssima reserva de mão de obra que, possivelmente não será absorvida (YAZBEK, 2012, p.290 apud YAZBEK, 2009, p.73-74).

neoliberalismo, em favor da economia política do capital.” (IAMAMOTO, 2008, p.107 apud YAZBEK, 2014, p.678)

⁷“Do ponto de vista conceitual as abordagens sobre a pobreza podem ser construídas de diversas formas: 1) a partir de diferentes fundamentos teórico metodológicos: positivistas (funcionalistas, estruturalistas) marxistas; 2) do ponto de vista do desenvolvimento histórico social e político da sociedade capitalista: do Estado liberal (prevalência do mercado) ao Estado social (diretos sociais); 3) do ponto de vista da definição de indicadores, as medidas da pobreza podem ser monetárias, quando utilizam a renda como principal determinante da linha de pobreza e podem recorrer a indicadores multidimensionais, que incluem atributos não monetários para definir a pobreza, como o IDH, e o índice Gini. Esses indicadores multidimensionais incluem aspectos que afetam o bem-estar dos indivíduos e a não satisfação de suas necessidades básicas. Consideram como essencial para definir a condição de pobreza o acesso a alguns bens, de modo que sem esses os “cidadãos” não são capazes de usufruir uma vida minimamente digna. Incluem: água potável, rede de esgoto, coleta de lixo, acesso ao transporte coletivo, educação, saúde e moradia. O caráter multidimensional da pobreza leva á necessidade de indicadores que tenham uma correspondente abordagem multidimensional e que levem em consideração como o indivíduo percebe sua situação social” (YAZBEK, 2012, p. 290-291).

As relações se modificam e o regime de trabalho sofre profundas transformações, criando os meios de produção e com isto a necessidade do “trabalho livre assalariado”.

Partimos da premissa que o capital se coloca como uma relação social e o capitalismo um determinado modo de produção marcado não apenas pela troca monetária, mas essencialmente pela dominação do processo de produção do capital, ou seja, “a posse privada dos meios de produção por uma classe e a exploração da força de trabalho daqueles que não os detém”. (MARTINELLI, 2000, p.31).

Neste período acontece a separação entre os camponeses e a terra, entre os produtos e os meios de produção. Aquela economia natural da sociedade medieval entra em compasso de descaracterização progressiva, sendo aceleradamente substituída por novas formas de troca, que acentuam a separação entre o proprietário e o produtor. (MARTINELLI, 2000, p. 31).

Neste período o capitalismo avança significativamente e as relações de produção no campo são invadidas pela variável comercial, onde as trocas se tornam cada vez mais complexas, passando a ter como objetivo principal a acumulação, a riqueza e o lucro. “Os “*pobres*” são produtos dessas relações, que produzem e reproduzem a desigualdade no plano social, político, econômico e cultural, definindo para eles um lugar na sociedade”. (YAZBEK, 2012, p.289).

Podemos dizer que o sistema capitalista fica marcado por três fases bem específicas: Capitalismo⁸ Comercial, Industrial e Financeiro, sendo que essas fases o

⁸ Segundo Martinelli (2013) apud Mandel (1982, p. 395), “o modo de produção capitalista só se torna possível em certo estágio de desenvolvimento das forças produtivas – quando existem condições materiais prévias à subordinação formal, e depois efetiva, do trabalho ao capital”.

“De uma forma profundamente antagônica e contraditória o capitalista e o trabalhador, como personificações de categorias econômicas, são produzidos em uma mesma relação. O enriquecimento de um produz diretamente o pauperismo do outro, exaurindo sua força de trabalho e, por extensão, suas próprias condições de vida.

Este é o cenário internacional desde os anos 1970 e que vai se intensificando ainda mais ao longo das décadas de 1980/90, com claras orientações de políticas neoliberais e globalizadas, emanadas das agências internacionais e com profundas repercussões nas condições de vida e trabalho da classe trabalhadora.

Tais políticas, caracterizadas por intensa desregulamentação do mercado de trabalho, acarretam crescente desigualdade social, trazendo para a classe trabalhadora grandes dificuldades de acesso aos direitos sociais e aos bens socialmente produzidos.

tornam um sistema, centrado na expropriação e na exploração como meio de para garantir a mais valia. Assim,

[...] é fundamental não perder de vista que a pobreza é expressão direta das relações vigentes na sociedade, relações extremamente desiguais, em que convivem acumulação e miséria. A pobreza brasileira é produto dessas relações que, em nossa sociedade, a produzem e reproduzem, quer no plano socioeconômico, quer nos planos político e cultural, constituindo múltiplos mecanismos que “fixam”, os pobres em seu lugar na sociedade. (YAZBEK, 2010, p.153).

Com isto, é possível dizer que o desenvolvimento do capitalismo transforma a repartição injusta e desigual da renda nacional entre as classes sociais, deixa rastros de sua responsabilidade na constituição de um processo que exclui, gera e reproduz pobreza.

É importante lembrar que “a pobreza tem sido parte constitutiva da história do Brasil, assim como os sempre insuficientes recursos e serviços voltados para seu enfrentamento” (YAZBEK, 2012, p.293).

Suas refrações se materializam na desvalorização, na miséria, na discriminação, no desemprego, na precarização, na violência contra mulheres, crianças, idosos, moradores de rua, trabalhadores. Além disso, manifestam-se também a partir de movimentos de resistência, como os movimentos sociais e comunitários [...]. (PRATES; AGUINSKY, 2010, p. 194).

Para Yazbek (2012, p. 293) nessa história, não se pode esquecer o peso da “tradição oligárquica e autoritária, na qual os direitos nunca foram reconhecidos como parâmetros no ordenamento econômico e político da sociedade”.

Portanto, cabe aos pobres e excluídos, ainda segundo Yazbek (2012, p. 289), “um lugar onde são desqualificados por suas crenças, seu modo de se expressar e seu comportamento social, sinais de “qualidades negativas” lhes são conferidas por sua procedência de classe”. Sendo assim,

As pessoas em situação de pobreza e privação extremas integram o núcleo dos mais vulneráveis. Apesar dos recentes progressos na redução da pobreza, mais de 2,2 milhões de pessoas continuam a viver

A financeirização do capital, desvinculando-o da relação de trabalho, produz impactos substantivos sobre a classe trabalhadora, abalando seus próprios referenciais identitários”. (MARTINELLI, 2013)

em situação de pobreza multidimensional ou quase. Isto significa que mais de 15 por cento da população mundial permanece vulnerável à pobreza multidimensional. Por outro lado, quase 80 por cento da população global não dispõe de proteção social alargada. Cerca de 12 por cento (842 milhões) padecem de fome crônica, e quase metade dos trabalhadores — mais de 1,5 milhões—trabalha em regime de emprego precário ou informal. (RDH, 2014, p. 03)

Para Pimenta e Pimenta (2004, p.02), o “ciclo econômico expansivo, os resultados urbanos acomodam-se à lógica especulativa do solo, estabelecendo a primazia dos meios de circulação e a conseqüente fragmentação dos espaços residenciais”.

A razão econômica de mercado encarrega-se de distribuir desigualmente as populações, quando a propriedade da terra, agindo livremente pelas leis do mercado e da estocagem especulativa - sem a contrapartida do papel que deveria ser desempenhado pelo Estado - torna-se um bem propulsor da dispersão, pela elevada gama de diferenciação da renda do solo a ser auferida (PIMENTA; PIMENTA, 2004, p.02).

Segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano - RDH (2014, p.03), a “maioria das pessoas no mundo inteiro é vulnerável, em maior ou menor grau, há choques - catástrofes naturais, crises financeiras, conflitos armados -, bem como as transformações sociais, econômicas e ambientais a longo prazo”.

Ao mesmo tempo, reduz-se a demanda de trabalho, amplia-se a população sobrando para as necessidades médias do próprio capital, fazendo crescer a exclusão social, econômica, política, cultural de homens, jovens, crianças, mulheres das classes subalternas, hoje alvo da violência institucionalizada. (IAMAMOTTO, 2000, p. 14)

O fluxo migratório aliado ao avanço do Neoliberalismo, propõe novas configurações para as cidades, e coloca em questão um novo fenômeno estrutural, complexo e de natureza multidimensional, que é a pobreza extrema, ou seja, a total precarização de acesso a bens e serviços.

Os dados do IPEA (2012, p.16) apontam para os índices de pobreza extrema em Santa Catarina, dizendo que “daqueles que auferem renda per capita inferior a R\$ 67,07, por mês, em setembro de 2009 e para os anos anteriores deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Santa Catarina apresentou tendência de

queda.” Mesmo assim, “nos últimos três anos há um ligeiro aumento nesse indicador. Em 2001, 2,9% da população vivia em pobreza extrema, sendo que essa proporção diminuiu para 1,4% em 2009” (IPEA, 2012, p.16).

Mattei (2015, p.224) afirma que de acordo com o IPEA (2009), em Junho de 2009 existiam aproximadamente 15 milhões de pessoas extremamente pobres no Brasil.

A pobreza é parte de nossa experiência diária. Os impactos destrutivos das transformações em andamento no capitalismo contemporâneo vão deixando suas marcas sobre a população empobrecida: o aviltamento do trabalho, o desemprego, os empregados de modo precário e intermitente, os que se tornaram não empregáveis e supérfluos, a debilidade da saúde, o desconforto da moradia precária e insalubre, a alimentação insuficiente, a fome, a fadiga, a ignorância, a resignação, a revolta, a tensão e o medo são sinais que muitas vezes anunciam os limites da condição de vida dos excluídos e subalternizados na sociedade. Sinais que expressam também o quanto a sociedade pode tolerar a pobreza e banalizá-la e, sobretudo, a profunda incompatibilidade entre os ajustes estruturais da economia à nova ordem capitalista internacional e os investimentos sociais do Estado brasileiro. Incompatibilidade legitimada pelo discurso, pela política e pela sociabilidade engendrados no pensamento neoliberal (YAZBEK, 2012, p.290).

O RDH (2014, p.10) afirma que “a vulnerabilidade ameaça o desenvolvimento humano”, ou seja, não pode ser considerada como mera insuficiência de renda, ela é em especial, fruto da desigualdade na distribuição da riqueza socialmente produzida e impede o acesso a serviços básicos, à informação, ao trabalho, a uma renda digna e não participação social e política.

Os dados que explicitam as condições de vida no cenário nacional mostram que, no Brasil, apenas 10% da população concentra a posse de 4/5 da riqueza contabilizada, convergindo ao mesmo quadro a constatação de que a nação possui cerca de 60 milhões de famílias, somente 5 mil delas absorvem 45% de toda a riqueza e renda nacional. E esta é uma condição desigual que perdura desde o período colonial, quando 10% da população absorviam 2/3 da riqueza, evidenciando uma inalterada e inaceitável desigualdade social (PRATES; AGUINSKY, 2010, p. 194).

Segundo Yazbek (2012) a dominação e a subalternidade fazem parte dessa pobreza. Tornar os indivíduos governáveis é parte do jogo. E para isto os colocam em situação de completa vulnerabilidade social. Iamamoto (2000), parte do seguinte pressuposto, a exclusão social se torna, contraditoriamente, o produto do desenvolvimento do trabalho coletivo.

[...] materializa-se nas situações que desencadeiam ou podem desencadear processos de exclusão social de famílias e indivíduos que vivenciem contexto de pobreza, privação (características de cada território, sendo fundamental na definição ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras. A vulnerabilidade social possui significados variados, de acordo com as dos usuários, das competências e ações no âmbito da prevenção e da atenção especializada no SUAS [...]. (FLORIANÓPOLIS, 2013, p. 59).

Segundo o PMAS (2013, p. 60) o Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, inserindo as famílias que possuem renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa e famílias com renda mensal total de até três salários mínimos.

No município de Florianópolis, os dados do PMAS (2013, p. 60) apontam que em “agosto de 2013 havia 18.869 famílias cadastradas no Cadastro Único, representando um total de 60.369 pessoas”. Sendo que deste total de 18.869, 25% se encaixam no Programa Bolsa Família, que é um programa de transferência de renda.

Os dados de maio de 2018, apontam para um total de 24.166 famílias inscritas no CAD Único, segundo dados da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), na distribuição por renda, os números ficam da seguinte forma: a) 5.064 famílias com renda per capita de R\$85,00; b) 2.930 famílias com renda per capita entre R\$85,00 até 170,00; c) 6.104 famílias com renda per capita entre R\$170,00 e meio salário mínimo; d) 8.401 famílias com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Para Iamamoto (2000, p. 18), a pauperização e a exclusão são a outra face do desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social, do desenvolvimento da ciência e da tecnologia, dos meios de comunicação, da produção e do mercado globalizado.

O Relatório de Desenvolvimento Humano (2014) aponta para que os Estados recorram a estratégias que possibilitem reduzir as desigualdades sociais. E parte da premissa que “[...] são necessárias políticas que, proporcionando respostas em curto prazo, promovam também o acesso em longo prazo e sustentável dos grupos vulneráveis a serviços sociais, emprego e proteção social” (RDH, 2014, p.07).

2.2 A constituição da política de Assistência Social na perspectiva de direito

Com base no Plano Municipal da Assistência Social de Florianópolis, “no Brasil, até por volta da década de 30, o desenvolvimento da Assistência Social era realizado pelo setor privado com a participação da Igreja e obras sociais filantrópicas com uma conotação de caridade para as classes subalternizadas⁹. (FLORIANÓPOLIS, 2013 p. 12)

A experiência escravocrata e colonial prolongada, de fato, elegeu aos trabalhadores brasileiros a exclusiva responsabilidade por sua própria sobrevivência. Nesse período, a pobreza era somente visualizada por uma incapacidade pessoal. Desse modo, as primeiras ações voltadas para amenizar a questão social da época, eram de ordens filantrópicas e religiosas, movidas pela rede de solidariedade (FRANÇA, 2015, p.03).

No âmbito governamental da Assistência Social, em 1937 foi criado o Conselho Nacional de Serviço Social e em 28 de agosto de 1942 foi criada a Legião Brasileira de Assistência – LBA¹⁰

⁹ “Por meio da lógica da subsidiariedade, o Estado delegava às organizações da sociedade civil a responsabilidade pela área social, na forma de subsídios que configuraram uma relação de parceria entre Estado e entidades filantrópicas na produção de serviços sociais a populações excluídas do mercado formal de trabalho. Para isso, o governo estrutura um sistema de certificação de entidades por meio do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), instituído em 1938 pelo Decreto lei no 525/38, que possuía a função de avaliar e certificar entidades prestadoras de serviços assistenciais, concedendo auxílios e subvenções. Assim, o campo de atuação da assistência social se estruturou no Brasil por meio da relação do Estado com as entidades filantrópicas, muito mais como um paliativo do que como uma resposta estatal à questão social.¹⁰ Outro traço decorrente desse arranjo foi a fragilidade institucional da assistência social, já que, historicamente, esse campo foi se estruturando muito mais a partir da introdução de mecanismos de apoio às iniciativas de organizações sociais do que pelo reconhecimento estatal das necessidades da população”. (GUTIERRES, 2017, p. 87-88)

¹⁰ “ A relação da assistência social com o sentimento patriótico foi exponenciada quando Darcy Vargas, a esposa do presidente, reúne as senhoras da sociedade para acarinhar pracinhas brasileiros da FEB – Força Expedicionária Brasileira – combatentes da II Guerra Mundial, com cigarros e chocolates e instala a Legião Brasileira de Assistência – LBA. A idéia de legião era a de um corpo de luta em campo, ação. Dessa forma compreende-se que o intuito inicial da LBA era atuar como uma legião, como um corpo em ação numa luta em campo.

Em Outubro de 1942 a L.B.A. se torna uma sociedade civil de finalidades não econômicas, voltadas para “congregar as organizações de boa vontade”. Aqui a assistência social como ação social é ato de vontade e não direito de cidadania.

A L.B.A. assegura estatutariamente sua presidência às primeiras damas da República, imprimindo dessa forma a marca do primeiro-damismo junto à assistência social e

A partir de 1977, com a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Lei nº 6.036 de 1º de maio de 1974, a Assistência Social ficou na condição de fundação pública e vinculou-se ao sistema de proteção sem definir a unidade da Política de Assistência Social no Sistema Nacional de Previdência Social – SINPAS. Entre 1940 e 1977 os estados e municípios desenvolviam suas próprias propostas em relação à Assistência Social conforme interesses, demandas locais e acordos federais. Até a década de 80, o assistencialismo era a prática utilizada para se tratar as questões da assistência social que não era entendida como um direito social. (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.10)

Para Pereira (2009, p. 38), foi à perspectiva de “universalização da cidadania e a agregação de direitos políticos e sociais aos direitos civis já existentes que sustentou a suposição de que tanto o Estado de Bem-Estar quanto a política social se originaram no século XX”¹¹.

estende sua ação às famílias da grande massa não previdenciária, atendendo na ocorrência de calamidades com ações pontuais, urgentes e fragmentadas.

Essa ação da LBA traz para a assistência social o vínculo emergencial e assistencial, marco que predomina na trajetória da assistência social.

Após as campanhas de impacto realizadas junto aos “convocados” de guerra, a Legião Brasileira de Assistência será a instituição a se firmar na área social, e sua ação assistencial será implementada no sentido de dar apoio político ao governo.

Para desenvolver essas novas funções, a LBA busca auxílio junto às escolas de serviço social especializadas. Dessa forma, há uma aproximação de interesse mútuo entre a LBA e o serviço social, pois a LBA precisava de serviço técnico, de pesquisas e trabalhos técnicos na área social e o serviço social estava se firmando e precisava se legitimar enquanto profissão.

Em 1969, a LBA é transformada em fundação e vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, tendo sua estrutura ampliada e passando a contar com novos projetos e programas”. (LONARDONI; GIMENES; SANTOS, 2006).

¹¹ “A primeira mudança nos rumos da assistência social no Brasil vai acontecer a partir de 1988, com sua incorporação à Constituição como uma das três Políticas de Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência Social. O reconhecimento da assistência social como política pública de direito, pela Constituição, abre um caminho para a construção dessa política como direito de cidadania, o que, no entanto, não se faz sem entraves e dificuldades. De acordo com Colin, para a política de assistência social, a primeira década após a aprovação da Constituição é marcada por características assistencialistas, ações pontuais, fragmentadas, sobrepostas e com frágil regulação.¹² A ligação histórica entre assistência social e filantropia que marcou essa política pública tem impacto também na tradição de mobilização e participação política dos atores desse campo. A mobilização pela reestruturação da política de assistência social como direito conviveu (e convive) com uma realidade em que grande parte dos atores que executava a política não compartilhava uma linguagem comum de valorização da participação e da construção de espaços democráticos. Por outro lado, a vulnerabilidade dos usuários da

Na década de 1980, o Brasil estava em completa efervescência, a ampliação dos direitos democráticos trazia “avanços políticos e sociais, à transição dos governos militares para os civis, além de reorganização política e jurídica no país

Através dos movimentos sociais, desenvolvendo múltiplas articulações e debates, entidades assistenciais e representativas dos usuários dos serviços de assistência social, agentes políticos, assistentes sociais, organizações não governamentais, dentre outros, lutaram para fortalecer o nascimento da assistência social no campo democrático e dos direitos. Os movimentos sociais tiveram grande influência exercendo poder de pressão para que as políticas sociais encontrassem espaço para se desenvolverem e para a efetiva inserção da Assistência Social na Constituição Federal como política social, direito do cidadão e dever do Estado. (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.10)

A Constituição Federal de 1988¹², também conhecida como e Constituição Cidadã, “confere, pela primeira vez, a condição de política pública à assistência social,

assistência social denota uma baixa capacidade de mobilização devido, entre outros fatores, à dificuldade dessa população de se reconhecer como usuária dessa política e, assim, de acionar mecanismos de mobilização popular e ocupar os fóruns estabelecidos.¹³ Desse modo, o terreno de disputas no qual se dá a construção da política de assistência social convive, de um lado, com a reivindicação de uma política de direito, calcada na ideia de cidadania ampliada que combine responsabilização estatal e construção coletiva em espaços participativos; e, de outro, com as origens históricas ligadas à filantropia e ações emergenciais e pontuais, combinadas à vulnerabilidade e baixa capacidade de mobilização dos usuários da política”. (GUTIERRES, 2017, p. 88).

¹² Cumprindo compromisso de campanha assumido por Tancredo Neves, o Presidente José Sarney encaminhou ao Congresso Nacional proposta de convocação de uma constituinte. Aprovada como Emenda Constitucional nº 26, de 27.11.1985, nela se previu que “os membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal” reunir-se-iam em Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana³². Instalada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro José Carlos Moreira Alves, em 1º de fevereiro de 1987, a Assembléia Constituinte elegeu em seguida, como seu Presidente, o Deputado Ulysses Guimarães, que fora o principal líder parlamentar de oposição aos governos militares. Da constituinte participaram os parlamentares escolhidos no pleito de 15 de novembro de 1986, bem como os senadores eleitos quatro anos antes, que ainda se encontravam no curso de seus mandatos. Ao todo, foram 559 membros – 487 deputados federais e 72 senadores –, reunidos unicameralmente. Como se constata do teor da EC 26/85, não prevaleceu a tese, que teve amplo apoio na sociedade civil, da constituinte exclusiva, que se dissolveria após a conclusão dos seus trabalhos³³. Optou-se, ao contrário, por atribuir poderes constituintes aos membros das duas casas do Congresso Nacional, aí incluídos os senadores que não haviam sido eleitos para esse fim específico. Circunstâncias da conjuntura política impediram que se adotasse a fórmula ideal, consistente na separação clara entre poder constituinte e poder legislativo, isto é,

constituindo, no mesmo nível da saúde e previdência social, o tripé da seguridade social que ainda se encontra em construção no país” (MDS, 2009, p.04).

Em seu parágrafo único, o art. 194 da Constituição Federal (1988), define os seguintes objetivos que visam à organização da seguridade social:

[...]

- I - universalidade da cobertura e do atendimento;
- II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V - equidade na forma de participação no custeio;
- VI - diversidade da base de financiamento;
- VII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados [...] (BRASIL, 1988, p. 55).

No ano de 1989, o então “Ministério do Bem-Estar Social, não convalidou a condição de assistência social como Política Pública, tampouco a reconheceu como

entre política constitucional e política ordinária³⁴. Em vez de uma Assembléia Constituinte, um Congresso Constituinte.

Aclamada como “Constituição cidadã”⁵⁰ e precedida de um incisivo Preâmbulo⁵¹, a Carta constitucional foi promulgada com 245 artigos, distribuídos em nove títulos, e setenta disposições transitórias. O Título I foi dedicado aos Princípios Fundamentais, com a enunciação dos fundamentos, objetivos e princípios que deveriam reger a República em suas relações internas e internacionais. O Título II transportou para a parte inicial da Constituição Os Direitos e Garantias Fundamentais, mudança simbólica, típica das Constituições promulgadas após o segundo pós-guerra, que procurava remarcar a sua primazia na nova ordem. O Título III, Da Organização dos Poderes, disciplinou o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, bem como as denominadas funções essenciais à justiça, que incluem o Ministério Público e a advocacia (pública, privada e defensoria pública). O Título V cuidou da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, provendo sobre o estado de defesa, o estado de sítio, as Forças Armadas e a segurança pública. O Título VI teve por tema Tributação e Orçamento, ordenando o sistema tributário nacional e as finanças públicas. O Título VII foi cometido à Ordem Econômica e Financeira, regulando o papel do Estado na Economia, as políticas urbana e agrícola e o sistema financeiro nacional. O Título VIII abrigou diferentes temas associados à Ordem Social, que vão da saúde à proteção dos índios, passando por educação, ciência e família, dentre outros. Por fim, o Título IX contemplou as Disposições Constitucionais Gerais.

A Constituição de 1988 é o símbolo maior de uma história de sucesso: a transição de um Estado autoritário, intolerante e muitas vezes violento para um Estado democrático de direito. Sob sua vigência, realizaram-se cinco eleições presidenciais, por voto direto, secreto e universal, com debate público amplo, participação popular e alternância de partidos políticos no poder”. (BARROSO, 2008)

integrante da seguridade Social, fortalecendo o antigo modelo da LBA” (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.11).

No ano de 1993, é promulgada Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), no 8.742, “que regulamenta esse aspecto da Constituição e estabelece normas e critérios para organização da assistência social, que é um direito, e este exige definição de leis, normas e critérios objetivos (MDS, 2009, p.04)”. Mesmo que regulamentada como direito social tardiamente, Boschetti (2005, p.10) pondera que a “Lei Orgânica da Assistência Social em 1993, expressa os paradoxos e as dificuldades de se garantir e consolidar direitos no Brasil”. (BOSCHETTI, 2005, p.10).

Em 1997 foi instituída a Norma Operacional Básica NOB/97 que conceituou o sistema descentralizado e participativo, estabelecendo condições para garantir sua eficácia, explicitando uma concepção norteadora da descentralização da Assistência Social. Ampliou o âmbito das competências dos níveis de governo com a gestão da política, sem, entretanto, delimitá-las. Propôs a criação de uma Comissão Tripartite, de caráter consultivo, com representantes dos três níveis esferas de governo, para discutir e pactuar acerca dos aspectos relativos à gestão da política. Quanto ao financiamento da política, o município receberia diretamente recursos do nível federal, via repasse do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS. O repasse de recursos federais ficaram vinculados à criação e ao funcionamento do Conselho, Plano e Fundo de Assistência Social previsto no artigo 30 da LOAS. (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.12).

Segundo o PMAS (2013), com a criação da LOAS foi extinta a LBA, vinculada ao Ministério do Bem-Estar Social que ocorreu em 01 de janeiro de 1995 com a Medida Provisória nº 813. O PMAS (2013, p.12), descreve este novo momento:

[...] A Norma Operacional da Assistência Social de 1998 –NOB/98 ampliou a regulação da Política Nacional de 1998 e seu projeto de reforma do âmbito da Assistência Social, de acordo com as concepções norteadoras que definiram as diretrizes básicas para sua consecução. Conceituou e definiu estratégias, princípios e diretrizes para operacionalizar a Política Nacional de Assistência Social de 1998. Explicitou a diferenciação quanto ao financiamento dos serviços, programas e projetos. (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.12)

Desde o seu surgimento, as políticas públicas no Brasil, a partir do século XX, para além das regulações normativas, revelam a gestão como componente fundamental na operacionalização como forma de direcionar as ações e atenções que serão prestadas à população. Pensando assim,

A Política de Assistência Social, como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social, expressa um grande desafio de transformar os pressupostos constitucionais e de sua legislação específica na materialização de ações que afiancem direitos e efetiva melhoria das condições de vida de parcela significativa da população, em articulação com as demais políticas. (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.07).

Em 23 de janeiro de 2004 foi criado o Ministério de desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS responsável pela gestão nacional da Política Nacional de Assistência Social de 2004-PNAS/2004. O II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026) aponta o que seria o divisor para a estruturação da Política de Assistência Social no Brasil:

O divisor de águas na estruturação da política de Assistência Social como política pública veio com o advento da IV Conferência Nacional de Assistência Social, ocorrida em Brasília, em 2003, que teve como tema “Assistência Social como Política de Inclusão: Uma nova agenda para a cidadania – LOAS 10 anos”. A partir de um amplo processo de mobilização social e debate, o Brasil decidiu romper, definitivamente, com a lógica voluntarista no campo socioassistencial. E os resultados da IV Conferência Nacional tornaram possível o início da implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, como modelo de organização e gestão das ofertas da proteção social não contributiva. (BRASIL, 2016, p.05).

A assistência social, como política pública de seguridade social, passou por transformações, desde a Constituição de 1988. Portanto,

O SUAS, instituído pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, foi criado em Lei em 2011, com a aprovação da Lei nº 12.435, que alterou dispositivos da Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e garantiu no ordenamento jurídico brasileiro inúmeras conquistas efetivadas ao longo desses anos. (BRASIL, 2012, p.13)

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004, p.05) estabeleceu as bases e eixos estruturantes para a implantação do SUAS no Brasil. Sua operacionalidade veio traduzida na NOB SUAS/2005, aprovada pela Resolução CNAS nº. 130 de 15 de julho de 2005, “as normativas estruturantes no processo de adesão dos entes federados ao novo modelo de organização e gestão da assistência social em todo o país” (BRASIL, 2016, p. 05).

Diante disto, afirma o PNAS (2004), “a partir de então, criaram-se as bases para superar o velho modelo assistencialista, até então pautado na preponderância

emergencial expressa em ações pontuais após a desproteção social revelada” (BRASIL, 2016, p. 05).

A opção pelo SUAS reflete a primazia da responsabilidade pública de Estado, materializada em ações concretas resultantes de cooperação entre os entes federados para assegurar o direito de acesso à renda, à acolhida e ao convívio a todos os cidadãos em situações de desproteção social geradas por vulnerabilidades e/ou risco pessoal e social. Trata-se de modelo adotado para dar organicidade à atenção pública a famílias e indivíduos excluídos historicamente do acesso a direitos ou com direitos violados (BRASIL, 2016, p. 05).

A Norma Operacional Básica do SUAS, defende a Política Pública de Assistência Social, integralizada que leva em consideração as diferenças territoriais, econômicas e sociais e suas desigualdades, “visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais” (BRASIL, 2004, p.33).

A criação e implementação do SUAS, representa um avanço na trajetória de construção das políticas sociais no Brasil, e em especial da política de assistência social (BOSCHETTI, 2005, p.10).

O SUAS representa uma nova forma de organizar e gerir a Assistência Social brasileira. Planejado e executado pelos governos federal, estaduais, do Distrito Federal (DF) e municipais, em estreita parceria com a sociedade civil, garante a Assistência Social devida a milhões de brasileiros, em todas as faixas etárias. À medida que o processo de consolidação democrática brasileira avança, o Estado Brasileiro demonstra ser capaz de absorver mais e melhor as demandas e necessidades sociais da sociedade (BRASIL, 2009, p.08).

Como instrumento de planejamento em longo prazo das ações voltadas ao fortalecimento e implementação do SUAS, temos os Planos Decenais, eles são elaborados com base nas resoluções das Conferências Nacionais de Assistência Social e tem dez anos para implementar suas diretrizes e objetivos.

No I Plano Decenal (2005-2015), um dos principais objetivos foi avançar na “consolidação da assistência social no campo das políticas sociais, propondo uma ruptura com o paradigma das ações emergenciais voltada somente para a redução de danos à sobrevivência”.(Brasil, 2016, p. 04)

O II Plano Nacional da Assistência Social (2016/2026) se reporta a constitucionalidade do direito socioassistencial como fato importante, mas faz a ressalva, sobre a “realização da potencial transformação da assistência social em política

pública, democrática, participativa e republicana, em contraposição às práticas, clientelistas e paternalistas”. (BRASIL, 2016, p.01).

Ampliar a cobertura das ofertas da política de assistência social para garantir seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção; Revisar as normativas do SUAS na perspectiva da ampliação de direitos socioassistenciais, de modo a assegurar atenções às diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios; Considerar, na regulação do SUAS as diversidades e especificidades de públicos: indígenas, quilombolas, ciganos, população negra e outros grupos étnico-raciais; migrantes, refugiados, população em situação de rua e outros grupos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos; gênero e população LGBT; ribeirinhos, pescadores, marisqueiros, comunidades de religião de matriz africana e de terreiro, e outros povos e comunidades tradicionais; geracional; presença de deficiência e/ou dependência de cuidados; pessoas retiradas da situação de tráfico de pessoas; famílias com presença de trabalho infantil; e as diversidades e especificidades territoriais, tais como áreas de fronteira, de grande extensão territorial, semiárido, Amazônia legal e territórios rurais. (BRASIL, 2016, p. 27-28).

Existem muitas controversas sobre o orçamento quando se trata da Seguridade Social e por consequência, da Assistência Social. É importante deixar claro, que no campo das ações políticas do Estado, a Assistência Social configura-se como um terreno fértil para o desenvolvimento de espaços de fortalecimento dos sujeitos coletivos, propiciando o desenvolvimento de potencialidades e habilidades do indivíduo e construindo possibilidades para romper com o quadro de desigualdade social, vigente na sociedade capitalista. Para isto, precisamos dialogar sobre o papel Orçamento Público, para a garantia e fortalecimento da Política de Assistência Social em Florianópolis e no Brasil.

2. FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FLORIANÓPOLIS

Neste capítulo nosso objetivo é discutir o papel do Estado e a importância dos investimentos orçamentários e do fundo público para a garantia dos direitos sociais. Para tanto, é fundamental discutir a função do Estado e o significado do orçamento num primeiro momento à luz das peças orçamentárias de 2016 e 2018.

A escolha se deu, ao fato de ser o último ano do governo municipal da gestão 2012-2016 e o primeiro orçamento do atual governo 2017-2020 do município de Florianópolis. Optei por não tratar do orçamento de 2017 devido a ser o primeiro ano de governo ele foi aprovado somente em maio de 2017 com base no orçamento de 2016. Para comparação ficaria desproporcional ao de 2016 que foi vigente no decorrer de todo o ano.

Por fim, busca-se fazer apontamentos sobre a Emenda Constitucional 95/2017 e seus impactos para a Política de Assistência Social.

3.1 Estado e financiamento público

Para Bobbio (1985, p.53), “as duas fontes principais para o estudo do Estado são a história das instituições políticas e a história das doutrinas políticas”. Ainda segundo o autor, o Estado, “[...] nasce da dissolução da comunidade primitiva fundada sobre os laços de parentesco e da formação de comunidades mais amplas derivadas da união de vários grupos familiares por razões de sobrevivência interna (sustento) e externa (defesa)” (BOBBIO, 1985, p. 73).

Ao Estado coube ser instrumento através do qual a sociedade organizada busca realizar seus objetivos comuns no plano político. Bobbio (1985, p. 54), afirma que o estudo da história segue o estudo das leis que regulam as relações entre governantes e governados. Portanto, seja, na constituição das sociedades antigas, onde se tornou o principal instrumento de dominação de uma oligarquia, seja na sociedade liberal do século XIX, onde estava sob domínio da classe burguesa. Portanto,

É sempre na relação direta dos proprietários das condições de produção com os produtores diretos – relação da qual cada forma sempre corresponde naturalmente à determinada fase do desenvolvimento dos métodos de trabalho, e, portanto, a sua força produtiva social – que encontramos o segredo mais íntimo, o

fundamento oculto de toda construção social e, por conseguinte, da forma política das relações de soberania e dependência, em suma, de cada forma específica de Estado (MARX, 1985, p.251).

Para Netto (1996, p. 100), o Estado mínimo pretende ser fundamentalmente o Estado máximo para do Capital. Este viés fez com o Estado desempenhasse seu papel direcionado a um grupo socialmente organizado e com interesse bem específicos.

Ao compreender, na visão de Lima (2009, p.01), “a emancipação política como um evento parcial da emancipação humana, percebe-se que a essência do Estado está fundada na abstração do político em relação à totalidade social”. Essa abstração passa, longe de ser irreal ou ilusória, ela se torna decisiva no desenvolvimento das contradições do sistema e no andamento da luta de classes.

Portanto, seria o Estado, ou qualquer outra sociedade organizada onde existe esfera pública, não importa se total ou parcial, caracterizado por relações de subordinação entre governantes e governados (BOBBIO, 1985, p.15).

As afirmações de Netto apud Przeworski (1996, p. 100), são de que “o Estado constitui um projeto histórico de direita, dirigido para liberar a acumulação (capitalista) de todas as todas as cadeias impostas pela democracia”. Assim,

O Estado e a organização da sociedade não são do ponto de vista político, duas coisas diferentes. (...) [O Estado], está baseado na contradição entre a vida pública e a vida privada, na contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares. (...) Se o Estado moderno quisesse eliminar a impotência de sua administração, teria que eliminar a atual vida privada. Se quisesse eliminar a vida privada, ele teria que eliminar a si mesmo, já que ele existe apenas como a sua antítese (MARX, 1844, p.07).

Se formos analisar outras vertentes, podemos citar Pereira (2010, p. 117), que afirma que “nas sociedades democráticas, apesar de não se poder descartar o conceito de classe dominante, o Estado é o instrumento por excelência de ação coletiva da nação e da sociedade civil”.

Essa dissociação entre Estado e sociedade civil, conforme ocorre sob o neoliberalismo torna o Estado muito mais comprometido com tudo o que é transnacional, mundial ou propriamente global. Para Ianni, (2000, p.54) “isto faz com que o Estado, reduza seu compromisso com as inquietações, reivindicações ou tendências dominantes na sociedade civil”. Assim,

Cria-se, desenvolve-se e aprofunda-se uma singular dissociação entre o Estado e a Sociedade. Em outras palavras, as diretrizes econômico-

financeiras, políticas e culturais prevalecentes no âmbito do Estado são cada vez mais evidentemente alheias às necessidades econômico-financeiras, políticas e culturais da maior parte da Sociedade civil (IANNI, 2000, p.53).

Esses objetivos são defendidos por grupos e intenções que se contrapõem no decorrer da história. Aliás, uma questão importante tange a relação entre a esfera pública e privada, pelas palavras de Bobbio (1985, p. 16), a distinção de sociedade de iguais e sociedade de desiguais não é menos clássica que a distinção entre esfera pública e privada.

Para Lima (2009, p. 04),

[...] os indivíduos são iguais no “céu de seu mundo político” e desiguais na “existência terrestre da sociedade”. O “Estado político conduz-se em relação à sociedade civil de modo tão espiritualista como o céu em relação à terra”. Daí decorre a conclusão que a questão essencial não está na forma política assumida pelo Estado, nem tampouco no Estado em si, mas no seu conteúdo social, a sociedade civil. (LIMA, 2009, p. 04).

Yasbek (2012, p. 294) afirma, estamos nos referindo a uma sociedade desde sempre desigual e “dividida entre enclaves de ‘modernidade’ e uma maioria sem lugar”, uma sociedade de extremas desigualdades e assimetria.

No Brasil, “a partir de 1930, o Estado passou a intervir de forma cada vez mais decisiva no conjunto da economia, embora nem sempre sua ação estivesse norteadada por uma política de desenvolvimento” (KATO, 1973, p.92).

O último ciclo de expansão produtiva no Brasil durou cinco décadas (1930 a 1980), estabelecendo à economia social um papel secundário e subordinado às decisões de gastos dos setores privado e público. Naquela época predominou a máxima governamental de atribuir à dinâmica do rápido crescimento econômico a própria responsabilidade pela trajetória da distribuição da renda, o que deixava, por consequência, papel residual e estreito ao avanço da autonomia relativa do gasto social (POCHMANN, 2011, p.12-13).

É através do Estado “que sociedades nacionais, cada vez maiores e mais complexas, regulam e coordenam sua ação econômica e social. O Estado democrático do nosso tempo é governado e transformado pela política”. (PEREIRA, 2010, p.118).

O que temos em construção, não dialoga com os interesses que culminam em fortalecimento de um projeto nacional, o que vemos trata-se segundo Ianni (1971, p.130), “de promover a desestatização e desregulação da economia nacional;

simultaneamente, promover a privatização de empresas produtivas estatais e dos sistemas de saúde, educação e previdência”.

Compreender o Estado não como representante do interesse geral, mas, pelo contrário, como o representante dos interesses comuns da classe dominante, como forma da dominação cujo conteúdo social é determinado na esfera da sociedade civil, onde se relacionam as forças produtivas e as relações sociais de produção. (LIMA, 2009, p. 06).

Após liderar a Revolução de 30, Getúlio Vargas, assume o poder e se mantém na Presidência até 1945. No ano de 1937, fechou o Congresso Nacional e instalou o Estado Novo, governando de forma controladora e centralizadora. Foi um governo marcado pelo populismo e nacionalismo.

Neste momento, sob efeitos, segundo Ianni (2000, p.51), dos surtos de nacionalismo e das realizações propriamente nacionais, [...] isto é, do projeto e realizações do capitalismo nacional.

No governo do General Dutra (1946-1950), os interesses econômicos e políticos de grupos conservadores brasileiros e interesses estrangeiros, não se adequavam a uma estrutura estatal de tipo intervencionista (KATO, 1973, p.92). Para Kato (1973, p. 92), seu mandato, “toma uma orientação liberal pelo governo e, desorganizada a tecnoestrutura nascente no período anterior”.

A revolução burguesa que toma face em nosso país torna-se incompreensível em seus delineamentos mais recônditos se não analisarmos o relacionamento específico que o Estado estabelece com o padrão de desenvolvimento capitalista em suas diferentes fases entre nós. O caráter tardio de nossa revolução, assim como, a debilidade da burguesia ascendente, acabaram por conferir determinadas tarefas históricas ao órgão dirigente, dentre outros aspectos, particularizando o padrão e ulteriores desdobramentos do capitalismo brasileiro (OLIVEIRA, 2009, p. 03-04).

Podemos dizer que em seu o novo governo, Vargas (1951-1954), adotou as mesmas medidas do mandato anterior. “Os diversos planos econômicos aplicados pelo governo, desde o período de Vargas até a ditadura militar, as importantes superintendências criadas para agir sobre os preocupantes desequilíbrios regionais e as empresas e indústrias de bases são expressões deste movimento (OLIVEIRA, 2009, p. 04).

A tecnoestrutura desmantelada articulou-se novamente, através da criação de órgãos de caráter técnico-científico e, a planificação estatal voltou a ser tema de debates. Inclusive, a criação da Petrobrás exigiu

todo um aparato (empresários nacionais e estrangeiros, militares, políticos, técnicos, administradores e economistas) que compunham a assessoria econômica do Poder Executivo (KATO, 1973, p.92).

A atuação do Estado garantia a expansão do capital estrangeiro e fortalecia, conseqüentemente, os laços de dependência em relação aos países hegemônicos do sistema capitalista. No período governamental de Juscelino Kubitschek (1956-1960) solidificaram-se, ainda mais, as relações entre o Estado e a economia (KATO, 1973, p.92).

Nesta época, o planejamento já era uma prática incorporada pelo poder público, prevendo a consecução do plano de governo e solução de problemas econômico-administrativos, tornou-se mais complexo o aparato técnico de apoio ao Poder Executivo, aperfeiçoando a capacidade de intervenção do Estado (KATO, 1973, p.92).

Pelo ponto de vista de Netto (1996, p. 100), a desqualificação do Estado tem sido, como se sabe, a pedra-de-toque do privatismo da ideologia neoliberal. “São diversas, diferentes e insistentes as pressões externas e internas destinadas a provocar a reestruturação do Estado” (IANNI,1971, p.130).

Fica cada vez mais evidente que o “aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e racionalização do setor público, coloca o Estado em condições privilegiadas de estabelecer planejamentos e delinear diretrizes sobre as políticas que conformam a revolução burguesa no país. (OLIVEIRA, 2009, p. 04), Assim,

O Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial (BIRD) e a Organização Mundial do Comércio (OMC), bem como as corporações transnacionais pressionam estados nacionais a promoverem reformas políticas, econômicas e sócio-culturais, envolvendo amplamente instituições jurídico-políticas, destinadas a favorecer a dinâmica das forças produtivas e relações capitalistas de produção. Esse o clima em que a reforma do Estado se torna a palavra de ordem predominante em todo o mundo (IANNI,1971, p.129).

De acordo com Ianni (1971, p.133-134), assim,

Talvez se possa afirmar que a dissociação Estado e sociedade civil seja algo congênito, algo inerente à questão nacional, já que a nação sempre foi, e continua a ser, um processo histórico-social problemático. A novidade, na época da globalização do capitalismo, quando o neoliberalismo se torna a prática e ideologia predominante em escala mundial, é que essa dissociação adquire profundidade e extensão sem precedentes, transformando amplos setores da sociedade civil em deserdados, não só de condições e possibilidades de

soberanias e hegemonias, mas também de bases sociais indispensáveis à sobrevivência.

É importante salientar que na década de 1980, ao mesmo tempo em que os países centrais vivenciavam o avanço da hegemonia neoliberal, “o Brasil experimentava um pacto social democrático explicitado na Constituição Federal Brasileira (1988) que concebeu a promessa de afirmação e extensão dos direitos sociais no país”. (SILVA, ARNAUD & GOMES, 2017 p.03).

Neste campo, onde os interesses do Estado são privados e comandados hegemonicamente pelo capital financeiro, em especial a partir da década de 1980, o orçamento público se constitui como espaço de luta política, contemplando as mais diferentes forças e organizações da sociedade que tem como objetivo inserir seus interesses neste jogo.

Podemos observar o “início o desmonte dos direitos sociais no governo Fernando Collor (1990-1992) e sua continuidade no governo de Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) (SILVA, ARNAUD; GOMES, 2017 p.04)”. Nessa esteira em que “o Estado atua no sentido de criar as condições necessárias para a centralização e concentração de capital no setor privado”. (OLIVEIRA, 2009, p. 05).

A gestão de Fernando Henrique Cardoso (FHC) pode ser inserida dentro de um padrão tipicamente neoliberal de políticas públicas: crescimento da dívida externa, expansão acelerada da dívida pública, expressivos déficits em conta corrente, elevadas taxas de juros, privatização, desmonte dos segmentos de maior valor agregado de nossas indústrias, desregulamentação do mercado de trabalho e abertura comercial e financeira acelerada através de políticas de valorização cambial, posteriormente revertida ao câmbio flutuante, o que implicou a multiplicação das dívidas em dólar no PIB nacional (MARTINS, 2007, p.36).

Podemos dizer que o período que rege aos mandatos de Fernando Henrique Cardoso, submeteu o país “a uma profunda crise econômica controlada pelo Fundo Monetário Internacional – FMI e pelo Banco mundial, sob a política neoliberal, resultando no sucateamento das empresas públicas e degradação dos serviços públicos” (SILVA, ARNAUD ; GOMES, 2017 p. 04-05).

Além de atingir os serviços públicos primários como saúde, assistência social, previdência social, educação, moradia teve uma ação direta em relação ao mercado de trabalho, tornando os postos cada vez mais escassos.

O governo Fernando Henrique Cardoso consolidou a política neoliberal promovendo reformas estruturais por meio de alterações constitucionais, favorecendo os processos de privatização e a entrada do capital estrangeiro. Desta forma, tanto a relação Estado x sociedade quanto a relação capital x trabalho foram alteradas. Sendo assim, o Estado perde o papel de promotor e articulador do desenvolvimento econômico e social e se configura como agente estimulador do grande capital por meio do fortalecimento da autorregulação do mercado (SILVA, ARNAUD ; GOMES, 2017 p. 04-05).

No ano de 2002, o Brasil ocupava a 13ª posição no ranking global de economias medido pelo Produto Interno Bruto (PIB) em dólar, segundo dados do Banco Mundial e FMI.

Luís Inácio Lula da Silva assume no ano de 2003, sob grande comoção e expectativa, afinal seria o primeiro operário a chegar ao posto de comando mais alto do país, junto disto, a população alimentava muitas expectativas de que “um governo do Partido dos Trabalhadores pudesse reverter o quadro de profundas desigualdades sociais através de reformas estruturais que fossem capazes de frear o avanço do neoliberalismo no país”. (CASSIN, 2016, p.02)

Ao assumir a presidência em 2003, Luiz Inácio Lula da Silva destacou como prioridade a “erradicação da pobreza”, a ser enfrentada através dos programas de transferência de renda, entendidos como “necessários” para garantir o poder aquisitivo das famílias, reduzir sua pressão sobre o mercado de trabalho e, ao mesmo tempo, favorecer o consumo de massa. Tais programas combinaram políticas universais focalizadas no combate à pobreza extrema, tendo o PBF como principal estratégia, atendendo, entre 2003 e 2009, cerca de 12,4 milhões de famílias, sendo meta do governo Dilma Rousseff (2011 a 2014) beneficiar 16 milhões de famílias até 2014 (SIMIONATTO; COSTA, 2014, p. 71-72).

O fato é que existia muita expectativa em relação ao governo do Partido dos Trabalhadores (PT), seja no campo da política, ou da economia.

As dificuldades começam a surgir e em nome da governabilidade política, acabou lançando mão de muitos pontos do programa partidário e com isto passou a articular uma ação que dialogava, sob a tese de conciliação de classes e sem ruptura com os interesses neoliberais, especialmente no que diz respeito à política econômica. No entanto, como Cassin (2016, p.02), avalia os mandatos de Lula e Dilma não podem ser compreendidos como uma repetição pura e simples dos governos de Fernando Henrique Cardoso.

Alguns autores acabam enquadrando os governos do PT em um contexto de governo de terceira via, tendo como objeto a contenção “dos desequilíbrios macroeconômicos, a dívida pública e os déficits em conta corrente, e os desequilíbrios sociais mais intensos através de políticas sociais para minorar a extrema pobreza”. (MARTINS, 2007, p.39)

Ao mesmo tempo em que o governo intensifica o discurso sobre a importância de políticas com a perspectiva do combate à pobreza, para Simionatto e Costa, (2014, p.72) “recoloca o Estado no seu papel de propulsor do desenvolvimento econômico, combinado ao desenvolvimento social”.

A recuperação do papel do Estado a partir do governo Lula se mostrou essencial para que o Brasil pudesse retornar à luta pela superação do subdesenvolvimento, cujos resultados positivos começaram rapidamente a aparecer com o crescimento econômico duas vezes maiores que na década de 1990 (com a consequente volta ao posto do 8º PIB mundial), combinado com a redistribuição da renda, sobretudo na base da pirâmide social, e elevação da participação do rendimento do trabalho na renda nacional (44% em 2010). Para isso, foi necessário recompor as empresas e bancos estatais, ampliar o universo de funcionários públicos por substituição dos terceirizados na execução das políticas de Estado e inovar as ações públicas, como nos casos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para infraestrutura, do Programa Nacional de Habitação Popular (Minha Casa, Minha Vida), da exploração do petróleo no pré-sal, do alargamento da saúde, da educação, eletrificação, entre tantos outros exemplos. (POCHMANN, 2011, p. 17)

De acordo com Simionatto e Costa (2014, p.73), portanto:

[...] ao mesmo tempo em que ocorria a ampliação da política de assistência social, com os programas focalizados de combate à pobreza, ampliava-se o investimento em empreendedorismo, empregabilidade, inserção social, responsabilidade social, práticas reforçadoras da ideologia da colaboração entre classes.

O Estado Brasileiro se organiza através dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. O poder Executivo é representado pelo Presidente (a) da República, por 27 Governadores (as) dos Estados e do Distrito Federal e pelos Prefeitos (as) dos mais de 5.570 municípios brasileiros.

Tendo como base os dados do Tribunal Superior Eleitoral (TRE), no Legislativo Federal, a população brasileira é representada por 513 deputados federais e por 81

senadores, representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos pelo voto direto em eleições quadrienais.

São centenas de deputados e dezenas de milhares de vereadores que representam a população e legislam em seus respectivos estados e cidades.

Em Santa Catarina, temos uma população de 6.249.682 habitantes, pelos dados do IBGE e somos legislados por 37 deputados (as) estaduais, e 295 prefeitos (as).

Há quem defenda que o grande problema do Estado está no tamanho da sua máquina, ou seja, o problema não seria geracional. Para Guedes (2013, p. 26), “o Estado deve assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna”.

Portanto, neste debate sobre o tamanho ideal que o Estado precisa ter, Guedes (2013, p. 26) diz: “o seu “tamanho” deve ser aquele que atenda a esses objetivos de forma justa e equilibrada”.

3.2 Orçamento Público e Assistência Social em Florianópolis

O processo que constitui o quadro orçamentário brasileiro envolve os governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal tem como base a Constituição Federal, as Constituições dos Estados, as Leis Orgânicas dos Municípios, a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Complementar 101 de 04/05/2000, chamada de Lei Responsabilidade Fiscal – LRF¹³.

¹³ “São correntes na história brasileira os períodos em que o País afundou-se em dívidas internas e externas, muitas delas criadas em prol de um esperado desenvolvimento econômico e do bem-estar social. Por sua vez, a Constituição de 1988 (CF/88) consagrou um modelo fiscal em que Estados e Municípios recebem recursos federais, sendo autônomos para gerir suas finanças e seu patrimônio (inclusive para contrair novas dívidas, indiscriminadamente). Além disso, coube à União socorrê-los em momentos de dificuldade ou, no mínimo, prestar-lhes assistência nas atividades que deveriam ser exclusivamente financiadas por recursos locais. Em suma, o ordenamento jurídico brasileiro instigou a continuação do endividamento que, até hoje, faz-se presente na economia nacional. Nesse cenário, marcado em boa parte pela irresponsabilidade dos administradores públicos, surge a Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000 a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Sob os princípios do planejamento, da transparência, do controle e da responsabilidade, tem como escopo suprir a necessidade de controle nas contas públicas da nação por parte de seus governantes. A segunda metade da década de 1980 marca o início de uma fase de

O orçamento público acaba se tornando uma ferramenta, que além de garantir a concretude das ações planejadas do Estado e suas prioridades no que se refere ao investimento em políticas públicas, se constitui como espaço de participação popular e democrática. Cabe, portanto, segundo Salvador (2012, p. 05), “ao fundo público assegurar recursos suficientes para o financiamento das políticas sociais”. Assim,

[...] o fundo público envolve toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia, seja por meio das empresas públicas, pelo uso das suas políticas monetária e fiscal, assim como pelo orçamento público. Uma das principais formas da realização do fundo público é por meio da extração de recursos da sociedade na forma de impostos, contribuições e taxas, da mais-valia socialmente produzida [...]. (SALVADOR, 2012, p. 07).

A Lei 4.320/64 é fundamental para o processo orçamentário. Em seu primeiro artigo, “estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal (BRASIL, 1964, p. 01)”. Portanto,

O orçamento público é o compromisso do governante com a sociedade para a execução de políticas públicas. Por meio dele, todos os cidadãos podem visualizar onde, quando, como e por quanto será realizada uma obra ou fornecido um serviço (BRASIL, 2013, p.06).

Para Guedes (2013, p. 49), “o orçamento público não é um amontoado de números que todo ano se repete com correções de 5% ou 10% para cada dotação”.

reordenamento das instituições orçamentárias no Brasil, sendo a alteração mais importante a promulgação da Constituição de 1988, tanto pelas determinações referentes ao Governo Federal quanto pela definição do seu relacionamento com as demais esferas do governo. Assim, com base na CF/88, é editada a LRF, a qual dá um passo decisivo na institucionalização do sistema de finanças públicas brasileiras. Representa uma significativa mudança do regime fiscal, em resposta aos problemas verificados durante décadas em todos os poderes de todos os entes da federação. Faz avanços significativos em questões que restavam mal equacionadas, em especial, no que tange aos relacionamentos entre a União e os 7 Estados-membros. A LRF avança também na aplicação de regras em contexto democrático, abrindo espaço para o controle social e a participação popular⁷. Sob o ponto de vista jurídico, a origem da LRF no Brasil decorre da previsão expressa contida no artigo 163 da CF/88”. (LONDERO; NETO; VELOSO, 2006)

Tendo em vista, que na Constituição Federal de 1988, o processo orçamentário está inserido dos artigos 165 a 169, do Capítulo II, Seção II, que trata de Orçamentos. Com isto o orçamento se transforma em instrumento de planejamento governamental, onde são relacionadas todas as despesas da administração pública para um ano, articuladas e em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas.

O planejamento público é essencial para que haja uma boa administração e deve orientar as receitas e as despesas orçamentárias. Na definição das despesas estarão determinadas as prioridades, ou seja, “a cara” do governo diante da realidade que vive a população (GUEDES, 2013, p. 49)

É neste documento que o governo em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, reúne todas as receitas arrecadadas e organiza como e onde serão gastos estes recursos. É o orçamento que faz a previsão de investimentos dos recursos destinados ao investimento em políticas de proteção social e na estruturação de políticas do Sistema Único de Assistência Social, dentre todas as outras políticas.

Todas as decisões tomadas pelas autoridades governamentais são políticas. Quaisquer propostas de investimentos e despesas do governo, seja ele municipal, estadual ou federal, afetam a vida de milhões de brasileiros, beneficiando ou prejudicando sua qualidade de vida. Quando o governo opta por investir em educação, saúde ou no pagamento de juros de sua dívida pública, sua escolha é baseada em prioridades que irão afetar diferentemente setores da população. (GUEDES, 2013, p. 49)

O plano diretor se torna, após o Estatuto das Cidades, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes e para todas aquelas que integram as regiões metropolitanas e aglomerações urbanas. O Plano Diretor deve ser à base de informações para o desenvolvimento desse processo. E

O plano Diretor foi instituído pela Lei Nº. 10.257 de 10/07/2001. Em seu artigo 40, parágrafo único, estabelece a referência que liga o Plano Diretor às leis do processo orçamentário, e define-o como o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos (BRASIL, 2001, p. 45).

As peças orçamentárias são responsáveis pelas previsões de recursos, de como serão arrecadados e qual será seu destino. Portanto, a construção do Plano Diretor transformou-se num espaço, onde as disputas tem se intensificado, tendo em vista a acomodação dos interesses do capital e das diversas camadas da classe trabalhadora.

A participação passou a fazer parte de políticas sociais e de muitos projetos de governo no Brasil nestas últimas décadas, a criação de espaços de participação democrática, como as assembleias que debatem a construção do Plano Diretor, trazem para estes espaços a polarização das disputas que acontecem no dia-a-dia da sociedade e não é diferente quando se refere a destinação de recursos para a promoção de políticas que potencializem o acesso e a garantia aos direitos das pessoas. Diante disto, é possível dizer que,

[...] o planejamento está definido no Plano Diretor e obviamente precisa estar baseado num diagnóstico da realidade local, que deve ser conhecida com profundidade pelo Poder Executivo. Esse conhecimento em grande parte está retratado nos indicadores dessa realidade. [...] O planejamento é baseado no Plano Diretor e concretizado no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei do Orçamento (LOA) [...]. (GUEDES, 2013, p.50)

O nível federal tem a tarefa de elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual de investimentos, assim como a elaboração dos Orçamentos Anuais, o que é feito por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da proposta orçamentária da União, que compreende os orçamentos fiscal e da seguridade social.

Aqui se faz necessário especificar que existe uma diferença circunstancial entre estes dois orçamentos.

O Orçamento fiscal pode ser definido como o plano de atuação fiscal do setor público para um determinado exercício ou período, ou seja é a sistematização das intervenções pelas quais serão implementadas as políticas fiscais estabelecidas. Ele compõe a Lei Orçamentária Anual (LOA) e refere-se ao orçamento do Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público. Sendo assim,

[...] O orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

b) o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

[...]

§2º O projeto de lei orçamentária será instruído com demonstrativo setorizado de efeito, sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza financeira e creditícia.

§ 3º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluído na proibição a autorização para abertura de créditos, inclusive por antecipação de receita, nos termos da lei. (LEI ORGÂNICA 1/1990, p. 46).

O orçamento da Seguridade também integra a Lei Orçamentária Anual (LOA) e constitui o detalhamento, sob a forma de um orçamento bem individualizado, dos montantes das receitas vinculadas aos gastos da seguridade social. Ele abrange todas as entidades, fundos e fundações de administração direta e administração indireta, instituídos e mantidos pelo poder público, vinculados à seguridade social.

Considerando, sempre, que tudo que diz respeito a finanças e orçamento do Estado são resolvidas e controladas através das leis que estabelecem o Plano Plurianual de Investimentos, as Diretrizes Orçamentárias Fiscal e da Seguridade e os Orçamentos anuais.

O Plano Plurianual (PPA), que vigora do início do 2º ano do mandato do prefeito, até o fim do 1º ano do mandato de seu sucessor, precisa ser encaminhado “para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do prefeito

subsequente, até 15 de abril do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o dia 30 de maio (LEI ORGÂNICA 1/1990, p.44)”.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO tem por objetivo estabelecer as metas e prioridades para o ano seguinte, e dever ser enviado “até 30 de junho do exercício em que houver a apresentação do plano plurianual, com devolução para sanção até o dia 15 de agosto; b) até 30 de abril nos demais exercícios, com devolução para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (LEI ORGÂNICA 1/1990, p.44)”.

Não menos importante o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), que prevê quais serão os custos das ações para o ano seguinte “será encaminhado até o dia 15 de outubro e devolvido para sanção até o encerramento do segundo período da sessão legislativa” (LEI ORGÂNICA 1/1990, p. 44).

Após a aprovação da lei orçamentária, sua execução deve ser acompanhada cuidadosamente pelo Poder Legislativo para verificar se o Executivo está realizando o que foi registrado no orçamento. Lembramos que um dos papéis centrais do Poder Legislativo é o de fiscalizar o Executivo. (GUEDES, 2013, p.51)

É importante saber que a lei orçamentária é responsável pela preparação da peça orçamentária, e nela é onde se faz a previsão da receita e fixa a despesa do Estado e Municípios para todo o ano.

A proposta original é elaborada em cada Unidade Orçamentária (UO), nos mais diversos órgãos dos Três Poderes, sendo organizada e compatibilizada pela Secretaria de Planejamento e Gestão, para depois ser enviada pelo Presidente (a), Governador (a) ou Prefeito (a) às casas legislativas correspondentes a cada um dos poderes estabelecidos, para análise dos parlamentares que têm a possibilidade de aperfeiçoá-la por meio de emendas.

Decerto que são estes órgãos responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do comportamento da despesa pública e de suas fontes de financiamento, realizando estudos sobre políticas públicas, bem como da estrutura do gasto público.

Diante disto, as emendas não podem, em detrimento, da restrição dos recursos, aumentarem a dotação orçamentária original de um programa, subprograma ou atividade sem apontar a fonte de onde os recursos irão sair.

Faz-se necessário a ressalva de que a Lei Orçamentária deve ser compatível com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Sendo assim,

O montante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Florianópolis fica estimado e fixado a despesa no total de R\$ 2.760.121.866,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta milhões, cento e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais), para o exercício financeiro de 2016, conforme compreendem os termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 - Lei nº 9.846/2015, de 22 de julho de 2015.

No ano de 2016, faz-se necessário ressaltar que do total de R\$ 2.760.121.866,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta milhões, cento e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais), apenas R\$ 684.277.703,00 é destinado a Seguridade Social, sendo que do total do valor descrito acima, na distribuição por funções do Governo, cabe a Assistência Social o valor de R\$ 130.775.285,00, sendo que deste valor o montante de R\$ 55.371.500,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais) foram feitos os repasses via fundo da Assistência Social, conforme descreve o Artigo 15 da Lei nº 9.846/2015, de 22 de julho de 2015. Para tanto,

[...] o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 55.371.500,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

§ 1º A receita do Fundo Municipal de Assistência Social, será realizada mediante transferências financeiras de recursos da Prefeitura, de receitas tributárias, patrimoniais e de outras transferências correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES - R\$ 6.724.463,00;

1.1 - Receitas Patrimoniais - R\$ 146.986,00; 1.2 - Transferências Correntes - R\$ 6.577.477,00;

2 - RECEITAS DE CAPITAL - R\$ 19.042.250,00;

2.1 - Transferências de Capital - R\$ 19.042.250,00; SUB-TOTAL- R\$ 25.766.713,00 (+) Transferências Financeiras (Recursos Ordinários) - R\$ 29.604.787,00. (LEI 9.946/2015, p.14)

Em relação ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Florianópolis, para o ano de 2018, fica estimado e fixada a despesa no total de, R\$ 2.472.833.189,00 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta

e três mil e cento e oitenta e nove reais) para o exercício financeiro do ano acima recorrente, conforme compreende os termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, descritas via Lei nº10.321, de 28 de dezembro de 2017.

Fica destinada a Seguridade Social do Município de Florianópolis, pela LEI Nº10.321(2017, p.02). “referente aos Poderes, Legislativo e Executivo, incluído os Fundos, as Fundações, as Autarquias instituída e mantida pelo Município, é de R\$ 803.447.037,57 (oitocentos e três milhões quatrocentos e quarenta e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)”.

Se formos avaliar a distribuição do orçamento por funções do Governo, cabe a Assistência Social em 2018 o valor de R\$ 119.985.950,00 (cento e dezenove milhões novecentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta reais), sendo que neste valor está incluso os repasse para a Secretária, Fundo e Conselho de Assistência, assim segundo a Lei Nº10.321 (2017, p.17) “ o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2018, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 42.374.860,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais)”. Sendo que o valor do ano de 2016 foi de cerca de quatro milhões.

Ao analisarmos as peças orçamentárias de 2016 e 2018 a primeira observação é o corte de 8% no total do orçamento.

A segunda observação é que mesmo tendo a perspectiva fixada ao orçamento da Seguridade Social para 2018, com um percentual de quase e 12% maior em relação ao orçamento de 2016, é significativo perceber um decréscimo nos investimentos diretos em Políticas de Assistência e do repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Fundo gerencia um conjunto de recursos públicos, estes recursos podem ser de ordem, financeiros, materiais ou humanos e são destinados a para atender direitos específicos da população, no caso o Fundo da Assistência, articula os direitos referentes à Política de Assistência Social, via os serviços socioassistenciais.

Esses serviços são definidos pelo artigo 23 da LOAS (2005):

Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo:

I – às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II – às pessoas que vivem em situação de rua. (LEI nº 11.258,2005, p. 24)

Alguns critérios são estabelecidos para que o repasse seja efetuado, como por exemplo, no artigo nº 30 da LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social (2005).

Conforme segue: Assim, podemos dizer:

É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; III - Plano de Assistência Social. Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999 (LEI nº 11.258,2005, p. 31).

Os municípios têm a responsabilidade de prever em seu orçamento anual, sua cota de cofinanciamento, ou seja, quanto eles também vão repassar para o seu próprio Fundo Municipal de Assistência Social. Em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 8.742/93, o Fundo Municipal de Assistência Social deve ter sua própria gestão, seus recursos e seu patrimônio, além uma conta bancária só para ele, diferente da conta corrente da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal.

Portanto, o Fundo Municipal de Assistência Social terá prestação de contas própria, separada da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Assistência Social e terá como seu gestor e ordenador de despesas o Secretário (a) Municipal de Assistência Social, para dar maior agilidade na implementação de atividades e projetos e maior visibilidade ao gerenciamento dos recursos, facilitando assim o controle social.

Nesta última década, observamos uma reorganização das forças produtivas com forte impacto nas questões relacionadas aos poderes políticos constituídos e eleito democraticamente. A luta de classe que nunca deixou de existir, tem se intensificado, nos últimos tempos. Sendo assim, se tornam ainda mais evidentes as disputas para acomodar os interesses do capital nacional e internacional. Com isto,

[...] as repercussões das crises cíclicas do capital, desencadeadas desde a década de 1970, bem como seu aprofundamento entre 2007 e 2008, não atingiram apenas a esfera econômica, mas serviram como “peça

ideológica fundamental” na legitimação das novas iniciativas de refuncionalização do Estado e sua centralidade no apoio à tendência expansiva do capital (SIMIONATTO & COSTA apud THERBORN, 2014, p. 71).

A reflexão acima nos faz pensar nos significados do desenvolvimentismo e do seu papel para construção das estruturas da economia e da sociedade burguesa, como pondera Sampaio (2012, p. 674), uma arma ideológica das forças econômicas e sociais que se batiam pela utopia de um capitalismo domesticado, subordinado aos desígnios da sociedade nacional.

Com o processo de reorganização da acumulação capitalista em nível mundial, dado o contexto de crise estrutural do capital, e com o esgotamento das estratégias neodesenvolvimentistas, no Brasil, especialmente agravado pela crise política, a ofensiva neoliberal, neste país, intensifica-se a partir da década de 2010, provocando a agudização da questão social e ratificando a impossibilidade do desenvolvimento humano nas condições históricas do capitalismo global no século XXI (SILVA, ARNAUD & GOMES, 2017 p.06)

O Neodesenvolvimentismo surge como nova tendência do pensamento econômico, um fenômeno que não é possível desconectar das particularidades da nossa economia da política. Traz os preceitos do neoliberalismos ligados a ordem, conforme descreve Sampaio (2012, p.678), está diretamente relacionada às intrigas e conspirações palacianas entre as duas facções que disputam o controle da política econômica brasileira: a monetarista e a autoproclamada desenvolvimentista.

Diante disto, faz se necessário compreender o poder da finança. Toda a atenção deve ser focalizada, em primeiro lugar, nos atores chaves da finança liberalizada. Para Rocha e Macário (2016), são principalmente as instituições financeiras não bancárias, também chamadas investidores institucionais, fundos de pensão, fundos de aplicação coletivos e sociedades seguradoras, assim como empresas financeiras especializadas que gravitam em torno delas. Assim,

A centralização das rendas não reinvestidas na produção e não consumidas permitiu que essas instituições se tornassem proprietárias-acionistas de um novo tipo de empresa e detivessem, ao mesmo tempo, elevados volumes de títulos da dívida pública, de forma que os governos se tornaram seus “devedores”. A liberalização e a mundialização financeira deram aos mais importantes proprietários de ações e obrigações os meios de influir sobre repartição da renda em duas dimensões essenciais: a da distribuição da riqueza produzida

entre salários, lucros e renda financeira, e o comando do emprego e do crescimento; é difícil imaginar um poder mais forte que o da finança (ROCHA ; MACÁRIO, 2016, apud CHESNAIS, p. 445-446).

O processo de impeachment da Presidenta Dilma Rousseff¹⁴ em 2016, provocou uma quebra na normalidade institucional, isto gerou uma série de fatos, sejam eles de ordem política, ou de ordem econômica.

Antes mesmo de assumir a presidência Michel Temer, lançou um documento denominado “Uma ponte para o futuro”. O documento, assinado pela Fundação Ulisses Guimarães (2016, p.02) diz, “este programa destina-se a preservar a economia brasileira e tornar viável o seu desenvolvimento, devolvendo ao Estado a capacidade de executar políticas sociais que combatam efetivamente a pobreza e criem oportunidades para todos”.

Ao apresentar um diagnóstico, o documento deixa claro dos impactos que poderiam sofrer as conquistas, mesmo com ressalvas, da Constituição Federal de 1988 para a Seguridade Social.

As despesas públicas primárias, ou não financeiras, têm crescido sistematicamente acima do crescimento do PIB, a partir da Constituição de 1988. Em parte estes aumentos se devem a novos encargos atribuídos ao Estado pela Constituição, muitos deles positivos e virtuosos, na área da saúde, da educação e na assistência

¹⁴ “Dilma Vana Rousseff, presidente da República Federativa do Brasil desde janeiro de 2011 (reeleita nas eleições de 2014), foi destituída do posto em 31 de agosto de 2016 por meio de um processo de *impeachment*. No decorrer do ano de 2015, cinquenta pedidos de *impeachment* foram protocolados na Câmara dos Deputados contra Dilma Rousseff. A maior parte desses pedidos foi arquivada por falta de material probatório e argumentos. Entretanto, um deles foi acolhido pelo então presidente da Câmara, o deputado Eduardo Cunha, em 2 de setembro de 2015. Após o acolhimento do pedido, este seguiu para apreciação na Câmara dos Deputados, à qual coube decidir se o pedido teria prosseguimento (admissibilidade) ou não. No dia 17 de abril de 2016, ocorreu, no plenário da Câmara, a votação que decidiu pelo prosseguimento. 367 deputados votaram pela admissibilidade, e o pedido foi encaminhado para o Senado Federal. No dia 12 de maio, houve uma seção plenária dos senadores para decidir pela abertura do processo de *impeachment*. 55, de 81 senadores, votaram pela abertura. Dilma Rousseff, a partir de então, teve que se afastar do cargo de presidente até que o processo fosse concluído. O vice-presidente Michel Temer assumiu interinamente. O crime imputado contra a presidente da República está previsto no artigo 85 da Constituição Federal. Trata-se do crime de responsabilidade. Outra lei que enquadra esse tipo de crime e que foi trabalhada pelos denunciadores do pedido é a Lei 1.079, de 1950. Segundo a denúncia, Dilma teria ordenado a edição de créditos suplementares sem a autorização do Senado, bem como realizado operação de crédito com instituição financeira controlada pela União”. (FERNANDES, 2018).

social. Nestes casos, o aumento das despesas públicas foi uma escolha política correta e que melhorou 7 nossa sociedade. Mas esta mesma Constituição e legislações posteriores criaram dispositivos que tornaram muito difícil a administração do orçamento e isto contribuiu para a desastrosa situação em que hoje vivemos. Foram criadas despesas obrigatórias que têm que ser feitas mesmo nas situações de grande desequilíbrio entre receitas e despesas, e, ao mesmo tempo, indexaram-se rendas e benefícios de vários segmentos, o que tornou impossíveis ações de ajuste, quando necessários. Durante certo tempo houve espaço para a expansão da carga tributária e evitaram-se grandes déficits. Como também houve um certo crescimento econômico que permitiu aumento das receitas fiscais. O crescimento automático das despesas não pode continuar entronizado na lei e na Constituição, sem o que o desequilíbrio fiscal se tornará o modo padrão de funcionamento do Estado brasileiro (FUNDAÇÃO ULISSES GUIMARÃES, 2016, p.06-07).

Em sua primeira semana como Presidente da República, Michel Temer oficializou sua reforma ministerial em uma edição extra do Diário Oficial da União. A proposta inicial previa a redução de 32 para 23 o número de ministérios. Entre as medidas mais polêmicas estão o fim dos Ministérios que dialogavam diretamente com a garantia e visibilidade de direito das minorias. Assim,

[...] no exercício do cargo de Presidente da República e no uso da atribuição que lhe conferem o art. 79 e 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º Ficam extintos: I - a Secretaria de Portos da Presidência da República; II - a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República; III - a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; IV - a Controladoria-Geral da União; V - o Ministério da Cultura; VI - o Ministério das Comunicações; VII - o Ministério do Desenvolvimento Agrário; VIII - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos; IX - a Casa Militar da Presidência República. Art. 2º Ficam transformados: I - o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em Ministério da Indústria, Comércio e Serviços; II - o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; III - o Ministério da Educação em Ministério da Educação e Cultura; IV - o Ministério do Trabalho e Previdência em Ministério do Trabalho; V - o Ministério da Justiça em Ministério da Justiça e Cidadania; VI - o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (BRASIL, 2016, p.01).

Em agosto de 2016, o Presidente interino Michel Temer, envia ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241/2016, que tem com o propósito de instituir um novo regime fiscal ou um novo teto para o gasto público

(conhecida como PEC dos Gastos), que terá como limite a despesa do ano anterior corrigida pela inflação. Portanto,

[...] encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 329/2016, a Proposta de Emenda à Constituição assinalada com o nº 241, de 2016 (PEC 241/2016), que "altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal". Acompanha a PEC a Exposição de Motivos Interministerial nº 83/2016 (EMI 83/2016), dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, que indica, como principal objetivo da proposição, "reverter, no horizonte de médio e longo prazo, o quadro de agudo desequilíbrio fiscal em que nos últimos anos foi colocado o Governo Federal" (BRASIL, 2016, p. 01).

Alvo de intensos protestos pela sociedade civil, a referida proposta de implementação do teto para os gastos públicos federais, objeto das PEC's 241/55, foi sendo a causa de greves e ocupações estudantis que ocorreram em escolas e universidades públicas país a fora, o que não impediu, sua aprovação, em 16 de dezembro de 2016, consolidando-se na Emenda Constitucional de número 95, que instituiu um novo regime fiscal para vigorar nos próximos 20 (vinte) anos, valendo, portanto, até 2036.

Para Paiva, Serra, Jaccoud e Passos (2016, p.05) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 241/2016 institui um Novo Regime Fiscal no âmbito da União para os próximos 20 anos ao estabelecer um limite para as despesas primárias, individualizado por cada um dos poderes. Sendo assim,

[...] de 2017 a 2036, o crescimento anual do gasto não deverá ultrapassar a inflação, o que na prática congelará, em termos reais, a despesa primária no patamar de 2016. Portanto, as mudanças propostas pela PEC 241/16 alterarão a forma como o orçamento é elaborado e debatido; o modo como se dão as disputas e negociações pelo fundo público; e as pressões e limites aplicados sobre a gestão das políticas públicas em geral. (PAIVA; SERRA; JACCOUD; PASSOS, 2016, p.05).

Dados apontam para cortes, em especial, no financiamento da política de assistência social, que chegam aos R\$800 milhões de reais nos próximos anos.

Os motivos que sustentam a Exposição de Motivos nº 00083 da PEC 241/16, partem da premissa que é necessário um controle fiscal do Governo Federal para sanar, o que eles denominam de "raiz do problema", o crescimento da despesa pública primária. Isto, "tem implicado no crescimento da dívida pública federal, sendo

necessário, portanto, estabilizá-la para conter o avanço desta dívida”. (PAIVA; SERRA; JACCOUD; PASSOS, 2016 p.05) .

Faz-se necessário, entretanto, reafirmar “que a manutenção do valor real dos gastos da União representa, na verdade, um majorado esforço de ajuste fiscal de longo prazo, que demandará das diversas áreas sociais e de todos os poderes da União”. (PAIVA; SERRA; JACCOUD; PASSOS, 2016 p.05).

Para d’Abadia (2016, p.11), em relação às despesas com benefícios e programas sociais, bem como em relação aos investimentos, é possível imaginar que em um primeiro momento a PEC nº 241/2016 implique sua redução. Sendo, portanto,

pelo mecanismo engendrado, as despesas com saúde e educação crescerão pelo menos tanto quanto a inflação e, enquanto não for empreendida a reforma da Previdência, as despesas desta área crescerão mais que a inflação, o que implica que para manter a equação de crescimento global máximo das despesas primárias limitado pelo índice inflacionário será preciso que as outras despesas primárias cresçam menos que a inflação. (D’ABADIA, 2016. p.11)

Neste contexto, em que o país enfrenta um período de recessão econômica, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2016), apontam para as duas próximas décadas um crescimento populacional de 10%. Diante disto, é muito provável para Neves (2016, p.01) “[...] que aumentem o desemprego e a pobreza de grande parte da população. Com isso, crescerá a demanda pelas políticas sociais, em especial, pela assistência social, o que exigiria sua expansão, quando na verdade ela seria reduzida’.

Estes mesmos dados do (IBGE/2016), mostram que a população idosa irá duplicar¹⁵. Portanto este fato, segundo Neves (2016), “indica que o aumento da quantidade de pessoas que necessitarão de assistência social, como o Benefício de Prestação Continuada¹⁶ (BPC).” Além do BPC, outros, como “caso do Programa Bolsa

¹⁵ Como apontam as projeções do IBGE, em 2050 acredita-se que a população com idade de 60 anos ou mais atinja 66,4 milhões. Isto significa quase triplicar o contingente de idosos entre 2016 e 2050. Além do aumento do quantitativo da população idosa, ocorrerá o aumento do contingente de pessoas muito idosa (80 anos ou mais), representando mais que a quadruplicação desse grupo, que contava com 3,4 milhões em 2016 e passará para aproximadamente 15 milhões em 2050. (IBGE, 2010)

¹⁶O Benefício de Prestação Continuada afiança um valor monetário de um salário mínimo para idosos (65 anos ou mais) e pessoas com deficiência, com impedimentos de

Família¹⁷ (PBF) e os programas como os serviços socioassistenciais (Suas), que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade e pobreza e que enfrentam violação de direitos ou rompimento de vínculos (NEVES, 2016, p. 01)”, estão fadados a ser aniquilados pela política de cortes do Novo Regime Fiscal (NRF).

Os governos de Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, antecedentes ao Golpe de 2016¹⁸, tinham declarada uma priorização da agenda política nacional ao enfrentamento à extrema pobreza, tendo como premissa de que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), “fortalece no sistema de proteção social, delimitando progressivamente a especificidade da sua atuação na construção de uma sociedade mais justa e democrática, a despeito da permanência de sensíveis desafios”. (IPEA, 2014, p. 47)

Sob o marco da nova NOB Suas 2012, assistiu-se em 2013 à primeira pactuação de metas de aprimoramento do Suas para a gestão

longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, cuja renda familiar per capita seja inferior à 1/4 do salário mínimo. O Programa Bolsa Família atende a famílias em situação de extrema pobreza (com renda mensal de até R\$ 85,00 por pessoa, valores vigentes em 2016) e pobreza (com renda mensal de até R\$ 170,00 por pessoa, valores vigentes em 2016) e que tenham, na composição familiar, gestantes ou crianças/adolescentes de 0 a 15 anos. Os serviços socioassistenciais atendem as pessoas em situação de vulnerabilidade dado a violação de direitos ou rompimento de vínculos e as condições de pobreza. A seção 4 tratará com mais detalhes os objetivos e ofertas destas políticas. (FLORIANÓPOLIS, 2018).

¹⁷O Programa Bolsa Família (PBF), possui responsabilidade protetiva distinta, complementando a renda de famílias miseráveis e pobres, com atenção especial àquelas com a presença de crianças e adolescentes. De fato, o perfil das famílias atendidas revela a predominância das crianças e adolescentes entre seus beneficiários. São majoritariamente famílias em extrema pobreza (72,4%), e em pelo menos 80% das famílias beneficiárias há presença de crianças e/ou adolescentes (Camargo et al, 2013). Essas crianças vivem em lares cujos adultos estão em idade ativa e majoritariamente participam do mercado de trabalho. Entretanto, a renda auferida pelo trabalho é insuficiente para assegurar-lhes uma sobrevivência livre da pobreza. O PBF complementa a renda dessas famílias, com benefícios cujo valor varia conforme a composição da família e seu nível de pobreza. (FLORIANÓPOLIS, 2018).

¹⁸Golpe de Estado pseudolegal, “constitucional”, “institucional”, parlamentar ou o que se preferir. Mas golpe de Estado. Parlamentares – deputados e senadores – profundamente envolvidos em casos de corrupção (fala-se em 60%) instituíram um processo de destituição contra a presidente pretextando irregularidades contábilísticas, “pedaladas fiscais”, para cobrir défices nas contas públicas – uma prática corriqueira em todos os governos anteriores. (LÖWY, 2016)

municipal nas áreas de proteção social básica, proteção social especial, gestão e controle social. Na proteção social básica, algumas das metas se referem ao acompanhamento de beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) e do BPC por parte do PAIF. Esta medida reforça as diretrizes do Protocolo Nacional de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda, publicado em 2009 (Brasil, 2009). O objetivo desse protocolo foi o de estabelecer procedimentos necessários para garantir a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para as famílias do PBF, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) e do BPC, especialmente daquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade. (IPEA, 2014, p. 57)

O Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, previsto na NOB/SUAS 2012, é o instrumento pelo qual se materializam as prioridades e as metas nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução do aprimoramento da gestão do SUAS e da qualidade dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Assistência Social para Quadriênio 2014/2017.

Após a aprovação da PEC 241/16, o IPEA apresentou um estudo onde trabalha sob dois aspectos, “[...] o Cenário Base e o Cenário NRF. [...] A partir daí, será possível avaliar o impacto que o NRF exercerá na capacidade de atendimento socioassistencial das populações vulneráveis, entre o período de 2017 e 2036 (PAIVA; SERRA; JACCOUD; PASSOS, 2016 p.08).

A política de Assistência Social não conta com vinculações constitucionais que estabeleçam limites mínimos a serem aplicados pelos entes federados, tal como ocorre na saúde ou educação, embora esta reivindicação tenha ganhado força ultimamente. Portanto, para estimar o Cenário Base da assistência, o esforço metodológico consistiu em projetar como serão os gastos do MDSA, de 2017 a 2036, partindo da premissa que as quatro principais linhas de ação terão continuidade nos próximos 20 anos: Benefício de Prestação Continuada - BPC, o Programa Bolsa Família - PBF, os serviços socioassistenciais do SUAS e as demais ações desenvolvidas pelo MDSA, incluindo a segurança alimentar, a inclusão produtiva e a gestão do órgão. (PAIVA; SERRA; JACCOUD; PASSOS, 2016 p.09).

Ainda em 2016, os pesquisadores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) simularam os gastos na área da assistência social, caso a proposta seja aprovada, sinalizando as perdas na área social:

A estimativa é de que a queda da taxa de inflação estabilize os gastos a partir de 2020, congelando-os na casa dos R\$ 80 bilhões a partir de então. No que se refere às perdas, já em 2017 elas seriam de 8% (R\$ 6,5 bilhões). Em cinco anos, as perdas seriam de 17% (R\$ 16,6 bilhões). Em 2016, o gasto realizado seria de apenas 68% do que é atualmente (as perdas somariam quase R\$ 38 bilhões). Em vinte anos, o gasto seria de menos da metade (46%), marcando uma perda de quase R\$ 94 bilhões para a área de assistência social no Brasil. (NEVES, 2016, p. 01).

Eis que em meio a cortes em programas com Bolsa família e Benefício de Prestação continuada, o Governo lança o Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Sob coordenação do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, mais conhecida como Marco Legal da Primeira Infância.

Em vários estados, os Conselhos Regionais de Serviço Social, assim como os Conselhos da Política de Assistência Social, se manifestaram contrários à criação do Programa Criança Feliz. Uma das posições mais comentadas foi do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – Comas – SP, que via comunicado Nº 33/2017, legítima sua posição de não aceite a execução do Programa no município de São Paulo, assim pontua os desencontros do programa com a Política de Assistência Social, conforme segue:

[...] desprofissionalização da Assistência Social e a desqualificação técnico operativa dos profissionais previstos pela NOB-RH. Nestes termos, o ministro Osmar Terra qualifica os visitantes sociais como “anjos da guarda” que acompanham crianças e mães. A precarização do trabalho via contratação de equipes específicas para o programa, ao invés de investir nas equipes previstas aos serviços socioassistenciais já tipificados desde 2009, com a Resolução nº 109, do CNAS. A retirada de recursos destinados para financiar os serviços e benefícios genuinamente socioassistenciais; implantando uma política de governo construída em gabinetes. As ações focalizadas, pontuais, limitadas e restritas no seu alcance em detrimento de serviços universais de caráter continuado. A prevalência de valores subjetivos e individuais, como amor, caridade, benemerência, em detrimento dos direitos de cidadania. Como nos lembra o Ministro Osmar Terra, “políticas públicas se faz com vontade e não com verba”. O estigma e a moralização das famílias

pobres, expostas a práticas fiscalizatórias de criação de seus filhos. Destaca-se, também, dentre os retrocessos do programa Criança Feliz o retorno do primeiro-damismo, compreendido como uma prática antirrepublicana no campo de gestão de políticas sociais públicas. O primeiro-damismo coloca em evidência a concepção conservadora das relações de gênero, seja na figura da primeira-dama, seja na figura do público-alvo do programa (mulheres pobres), desqualificando a participação das mulheres na vida pública colocando-as para gerenciar questões, estritamente, do ambiente doméstico. Ora, pelo espectro político, é interessante observar aqui como essa compreensão se alinha com o próprio Governo Federal, proponente do programa Criança Feliz, conforme revelam as declarações do presidente ilegítimo Michel Temer no dia 8 de março, que reduz o papel das mulheres à casa (COMAS, 2017, p. 50).

Sobre este momento de retrocesso que estamos vivenciando, é possível afirmar, conforme pontua Neves (2016, p. 01), que esta proposta já havia sido rechaçada nas urnas e está sendo imposta por um governo golpista, de um presidente ilegítimo e sem nenhum compromisso com o povo.

A complexidade deste momento nos permite ter claro que esta proposta resultará em perdas “irreparáveis” na área social. Se por um lado a situação que se vislumbra é de um crescimento das necessidades das políticas de assistência social, por outro, se sucateiam estas políticas.

Em Florianópolis esse contexto repercutirá na política de Assistência Social como veremos a seguir.

3. A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FLORIANÓPOLIS: O LUGAR DA PROTEÇÃO BÁSICA

Neste capítulo vamos tratar da organização dos equipamentos de Política da Assistência Social em Florianópolis, bem como refletir acerca das condições de trabalho versus a estruturação dos serviços. Essas reflexões têm como referência o Relatório de Informações Socioterritoriais (2015) e minhas percepções a partir do Estágio Obrigatório no segundo semestre de 2016 e primeiro semestre de 2017.

Além disto, ainda trago elementos sobre o Projeto de Lei 17.484/2018, que prevê a implementação das Organizações Sociais para gerenciar os recursos de áreas, como saúde e educação, mas também estão presentes na assistência, e são de um modelo “mascarado” que o gestor encontra para privatizar o serviço público.

O Sistema Único de Assistência Social define em suas normativas, três níveis de gestão para os municípios: inicial, básica e plena. No município de Florianópolis o SUAS, tem como política de gestão o nível pleno.

A cada nível são aplicadas responsabilidades que permitam viabilizar a gestão articulada e o aprofundamento do pacto federativo, sendo monitoradas e acompanhadas, conforme define a NOB/SUAS (2005, p. 28) “de incentivos ou de maiores acessos ao financiamento público da assistência social”.

São requisitos para gestão plena;

[...] ter conselho, fundo e plano; recursos financeiros no fundo; ter CRAS – em número e capacidade de acordo com o porte; plano de inserção e acompanhamento de beneficiários do BPC; unidade de recepção para BPC e benefícios eventuais; prioridade de acesso aos beneficiários do PBF; diagnóstico de áreas de risco e maior vulnerabilidade social; manter secretaria executiva no conselho; ter conselhos funcionando (CMAS/CMDCA/Conselho Tutelar); ter sistema municipal de monitoramento e avaliação por nível de proteção social; declarar a capacidade instalada de alta complexidade; cumprir pacto de resultados; ter gestor do fundo nominado e lotado no órgão gestor de assistência social; política de recursos humanos com carreira para servidores públicos (BRASIL, 2005, p. 28).

O Plano Municipal de Assistência Social de Florianópolis (2013, p.98), caracteriza da seguinte forma a Proteção Básica “objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinando-se à população que vive em situação de

vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou de e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social” (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.98).

Sobre a importância destes novos espaços e sua representatividade, diz a cartilha do SUAS (2009, p. 10), os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) figuram hoje no País como unidades estatais de grande valor para todos os brasileiros. Portanto, “significam a presença do Estado nos diversos territórios, os de maior vulnerabilidade, não como uma ideia, mas como um espaço de (re) fazer as tantas histórias de vida de cada usuário da Assistência Social” (BRASIL, 2009, p.10).

É um novo espaço para construção de direitos, são as ações desenvolvidas no pela proteção básica via o CRAS que podem gerar impactos significativos e duradouros na vida dos sujeitos sociais. Portanto configuram como possibilidades de construção,

[...] por meio de estratégias que sejam capazes de interferir na maneira em que os próprios sujeitos, as famílias e os membros da comunidade gerem as suas relações, com a finalidade de torná-los preparados para encontrar soluções hábeis para interromper o ciclo de vulnerabilidades, sem, contudo, excluir a responsabilidade e participação ativa e permanente do Estado neste processo (PRISCO, 2012 p.88).

Desde o ano de 2017, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em Florianópolis ofertam além do PAIF, inscrição e atualização no CADÚnico, Programa Bolsa Família, Benefícios Eventuais e Renda Extra do Idoso, estes dois últimos incorporados a partir da reforma administrativa, proposta pela atual gestão 2017/2020. Na gestão anterior havia sido criada uma Diretoria de Benefícios eventuais, e as solicitações eram feitas diretamente na Secretaria de Assistência Social.

Além disto, o Sistema Único de Assistência Social está estruturado da seguinte forma, são dez (10) Centros de Referência de Assistência Social, dois (02) Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), sendo um na Ilha e outro no continente, seis (06) Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos próprios e/ou conveniados ; um (01) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP), um Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CREMV), são cinco unidades de acolhimento, assim relacionadas: Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescente I- bairro Jardim Atlântico; Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes II - Abrigo de Coqueiros;

Unidade de Acolhimento Institucional para homens em situação de rua I - Casa de Apoio Social ao Morador de Rua; Unidade de Acolhimento Institucional para Homens em Situação de rua II - Centro; Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Rua e/ou Violência Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

De todos os equipamentos apenas o Centro de Referência de Assistência Social de Capoeiras e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Ilha estão em instalações próprias, os demais espaços são locados e as estruturas nem sempre são ideais e acessíveis.

Duas dificuldades são aparentes, uma diz respeito à dificuldade de acesso devido à distância dos equipamentos das localidades atendidas, em algumas situações as pessoas precisam de longo tempo de deslocamento. A outra dificuldade se refere à acessibilidade, em sua maioria, os Centros de Referência de Assistência Social, não contemplam todas as especificidades para atendimento as pessoas com deficiência.

O Centro de Referência de Assistência Social- CRAS da Trindade, por exemplo, comporta o maior território da cidade de Florianópolis, são acompanhados por este equipamento as seguintes localidades: Agrônômica, Morro do 25, Morro do Quilombo, Barra da Lagoa, Fortaleza da Barra, Morro Sta Vitória, Trindade, Córrego Grande, Costa da Lagoa, Nova Trento, M. da Penitenciária, Morro do Poção, Canto dos Araçás, Vila Sta Rosa, Serrinha, Sta Mônica e Porto da Lagoa.

O Plano Municipal da Assistência Social-PMAS (2013), traz considerações relevantes no que diz respeito ao acesso da população aos serviços oferecidos pela política de Assistência Social e cita a Resolução CNAS Nº 18, de 15 de Julho de 2013 que aponta critérios específicos relacionados às metas de referenciamento e cobertura da rede de proteção social básica.

[...] a) acompanhar pelo Serviços de Porteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), as famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico com a meta de atingir taxa de acompanhamento do PAIF de 15% (quinze por cento) para municípios de pequeno porte I e de 10% (dez por cento) para os demais portes;

b) acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada (BPC) com a meta de atingir taxa de acompanhamento do PAIF de 25% (vinte e cinco por cento) para municípios de pequeno porte I e 10% (dez por cento) para os demais portes;

c) cadastrar as famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico com a meta de atingir o cadastramento no percentual de: 1. 70% (setenta por

cento) para municípios de pequeno porte I e II; 2. 60% (sessenta por cento) para municípios de médio e grande porte; 3. 50% (cinquenta por cento) para metrópoles.

d) acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, com a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIF de 15% (quinze por cento) para municípios de pequeno porte I e de 10% (dez por cento) para os demais portes; e) acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da assistência social com a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIF de 50% (cinquenta por cento);

f) reordenar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com a meta de atingir percentual de inclusão de 50% (cinquenta por cento) do público prioritário no serviço;

g) ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles com a meta de referenciar aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) 100% (cem por cento) das famílias constante no CadÚnico com meio salário mínimo ou 20% (vinte por cento) dos domicílios do município;

h) aderir ao Programa BPC na Escola com a meta de alcançar a adesão de 100% (cem por cento) dos municípios; (BRASIL, 2013, p.02-03)

Sendo assim, o Município deve ampliar a cobertura com a meta de referenciar aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)¹⁹ 100% (cem por cento) das famílias constante no CadÚnico²⁰ com meio salário mínimo ou 20% (vinte por cento)

¹⁹ “É na unidade estatal local do SUAS, o CRAS, que é possibilitado, na maioria das vezes, o primeiro acesso das famílias e indivíduos aos direitos socioassistenciais e, portanto, à proteção social básica. É o CRAS que organiza a rede local de serviços socioassistenciais. É por meio do CRAS que a proteção social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais intra-urbanas. É ali que as políticas sociais agem em rede para a redução das desigualdades, quando apóiam a prevenção e mitigam situações de vulnerabilidade e risco social, bem como quando identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nessas localidades”. (BRASIL, 2009, p. 14-15)

²⁰ “O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. A partir de 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, da

dos domicílios do município” (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.109). Os dados que seguem possibilitam compreender a cobertura atual da rede em relação à meta estabelecida:

[...] considerando a capacidade de referenciamento de 5.000 famílias dos CRAS da rede de proteção social básica: Total de domicílios do município: 141.964 (IBGE, 2010) - Total (20%) de famílias referenciadas: 28.392 - Total por CRAS: 2.840 - Total famílias perfil CadÚnico (IBGE): 40.000 (estimativa conforme dados do IBGE de 2010, de acordo com o corte de renda de até 3 salários mínimos total por família. (FLORIANÓPOLIS, 2013, p.109).

No ano de 2015, a Secretária Municipal de Assistência Social, elabora um Relatório de Informações Socioterritoriais, *onde* reúne os principais indicadores demográficos, econômicos e sociais do Município de Florianópolis, ainda com os dados do IBGE do Censo de 2010, e coloca como principal objetivo, retratar a sua realidade social do município e apoiar as atividades de planejamento e gestão da Política de Assistência Social.

Com base nas informações do Relatório de Informações Socioterritoriais (2015), o Sistema Único de Assistência Social funcionava com dez (10) Centro de Referência em Assistência Social. Eles estavam distribuídos da seguinte forma: CRAS Centro, CRAS Trindade, CRAS Jardim Atlântico, CRAS Capoeiras, CRAS Canasvieiras, CRAS Ingleses, CRAS Saco Grande, CRAS Saco dos Limões, CRAS Tapera, CRAS Rio Vermelho.

Se forem analisadas as macrorregiões do município, a região Sul (CRAS Saco dos Limões, CRAS Rio Tavares e CRAS Tapera) possui 21,6% da população urbana; a região do Continente (CRAS Jardim Atlântico e CRAS Capoeiras) possui igualmente 21,6%; a região

Bolsa Verde, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele é funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas. A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível federal, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único. O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e outras normas”. (MDS, 2018)

Norte (CRAS Canasvieiras, CRAS Ingleses do Rio Vermelho e CRAS Saco Grande) possui 23,1%; e a região Centro (CRAS Centro e CRAS Trindade) possui a maior população, com 29,7%.

A área de abrangência do CRAS Trindade – com a maior extensão geográfica, possui sete vezes mais habitantes que a do CRAS Tapera, indicando a necessidade de revisão das áreas dos CRAS, cujo processo deve incluir outras variáveis como população em situação de pobreza e de extrema pobreza, e existência de áreas de interesse social -AIS. (FLORIANÓPOLIS, 2015, p.09)

O Plano Municipal de Assistência Social de Florianópolis (2013) aponta que o Censo de 2010 contabilizou uma população em Florianópolis de 421.240 habitantes, sendo a estimativa para 2014 de 461.524 habitantes, dos quais 48,20% são do sexo masculino e 51,79% do sexo feminino. (ANEXO A)

As informações em relação à população residente por faixa etária, conforme o Plano Municipal de Assistência Social (2015, p. 06) que “um quarto da população (22,23%) encontra-se no grupo de 0 a 17 anos, 66,18% compõem-se de adultos entre 18 a 59 anos e 11,49% de pessoas acima de 60 anos”. Já no Estado de Santa Catarina, os dados se apresentam na ordem dados de 27,02%, 62,46% e 10,51%, levando em consideração os mesmos requisitos. Os dados em relação ao Brasil demonstram uma grande diferença, 29,50%, 59,69 e 10,79.

Com estes dados é possível ter compreensão do quanto teve uma queda na população infanto-juvenil e como tem crescido o número da população adulta e idosa, se comparado ao crescimento e queda em relação dados do Estado de Santa Catarina e do Brasil.

Observando-se as áreas de abrangência de CRAS, é possível considerar que essas áreas apresentam suas heterogeneidades. Pode-se analisar que o CRAS Centro apresenta o maior percentual de idosos do município com 17,91%, no entanto, possui o menor percentual de crianças e adolescentes com 18,11%. Já a área de abrangência do CRAS Tapera possui o maior percentual de crianças e adolescentes, com 30,23%, e o menor percentual de idosos, com 7,26% (FLORIANÓPOLIS, 2015, p.07).

Estes dados são importantes para que tenhamos a dimensão, do quanto será necessário ampliar os investimentos para dar conta desta possível “demanda” que em breve irá aportar nos espaços de atendimento socioassistenciais.

Com base nos dados do IBGE/2010, a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalha o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), havia no ano de 2010, 39.457 domicílios com renda familiar de até três salários mínimos, e por certo

com perfil para inserção no Cadastro Único. O total de domicílios cadastrados até 2014 correspondia a 16,2%. Assim,

[...] em março de 2015, o número de famílias cadastradas no CaDÚnico reduziu para 21.199 em decorrência da falta de atualização dos cadastros das famílias. Do total de cadastros, a área de abrangência do CRAS Trindade possui o maior número de famílias cadastradas com 12,4% do total; seguido pelas áreas do CRAS Ingleses do Rio Vermelho com 12,3%; CRAS Jardim Atlântico 10,8%; CRAS Canasvieiras 10,4%; CRAS Rio Tavares 9,3%; CRAS Saco Grande 7,2%; CRAS Saco dos Limões 6,7%; CRAS Centro 6,2%; CRAS Capoeiras 5,8%; e CRAS Tapera 4,6% (FLORIANÓPOLIS, 2015, p.27).

A implementação de políticas no âmbito da Assistência Social ainda se constitui um grande desafio, pois a efetividade das políticas de proteção perpassa pelo (re) ordenamento do orçamento público, como um importante instrumento para investimento, adequações e melhorias no desenvolvimento do trabalho dos assistentes sociais em sua prática cotidiana e para a garantia do fortalecimento do SUAS.

Os dados do IBGE (2017) apontam para um aumento de 6,98% da população em relação ao ano de 2010. População de Florianópolis passou de 421,240 no ano de 2010, para 485,838 mil pessoas no ano de 2017.

Mesmo com o aumento da população é possível perceber que o número de Centros de Referência em Assistência Social no município de Florianópolis continua o mesmo desde 2013, data da formulação do Plano Municipal de Assistência Social. .

Esta reflexão, sobre número de equipamentos versus número da população, leva a outra consideração, que todos dos dados expostos no Relatório trabalham sob a perspectiva das demandas que chegam até o Sistema Único de Assistência Social, ou seja, a proteção básica no município de Florianópolis não trabalha no sentido amplo da palavra “busca ativa”. A Busca Ativa deveria ir ao encontro da população e suas necessidades, este procedimento refere-se muito mais a atualização cadastral das famílias que se encaixam nos critérios já apontados no texto, do que na à localização, inclusão dessas novas pessoas ou o encaminhamento destas famílias aos serviços da rede de proteção social, mas a partir da minha observação é perceptível que essa ‘busca ativa’ parte sempre do que chega aos CRAS e ou outro equipamento e não o contrário, conforme prevê os documentos do SUAS.

Segue como referência de dados, os anexos A, B e C, que trazem elementos sobre a população de Florianópolis e quais os serviços que Prefeitura Municipal oferece, a partir destes elementos que fiz minha reflexão.

É quase impossível não perceber que existe um alinhamento político, no que diz respeito ao Governo Federal e o Governo Municipal Florianópolis. A defesa da modernização do Estado através das reformas estruturantes pautadas nas reformas em especial da trabalhista, da previdência - que entra e sai a todo momento da pauta presidencial - do ensino médio à reforma das políticas públicas e em especial, dos ajustes das contas públicas, sob o discurso que para a retomada do crescimento, é imprescindível a racionalização da execução do gasto público, priorizando as políticas públicas eficientes, com foco na melhoria da prestação de serviços e na redução dos custos.

Sua função primordial é promover um “choque” de medidas neoliberais radicais de natureza conservadora e reacionária, que inclui um pacote que compromete sobremaneira o sistema protetivo garantido na Constituição Federal de 1988, entre eles a limitação dos gastos públicos em vinte anos; a desvinculação das pensões e aposentadorias das correções do salário mínimo; o desmonte da CLT e a lei de regulamentação da terceirização irrestrita (CASTILHO; LEMOS; GOMES, 2017, p. 458).

Prova deste alinhamento foi à aprovação em pleno feriado²¹ (21/04) do projeto que libera o uso de Organizações Sociais (O.S.)²² em Florianópolis. O PL 17.484/2018

²¹ “Em pleno sábado de feriado nacional, 21 de abril, dezesseis vereadores da base do governo Gean aprovaram a vontade do prefeito enquanto o povo sofria repressão com spray de pimenta e bombas de efeito moral, com a Câmara de Vereadores cercada pela Polícia Militar e Guarda Municipal. A votação atropelada desrespeitou todos os trâmites legais da casa legislativa, as orientações do Ministério Público, a realização de audiências públicas, a posição do então procurador da Câmara e o apelo popular. Todos estes elementos não impediram Gean de colocar em prática o seu projeto de repassar dinheiro público para empresas privadas”. (SINTRASEM, 2018)

²² “As Organizações Sociais encontram previsão na Lei n. 9.637/98, que disciplina sua constituição e modo de funcionamento. A norma é fruto do crescente estabelecimento, por parte do Estado, de instrumentos legais tendentes à obtenção de serviços públicos com maior qualidade, com maior eficiência e com um menor consumo de recursos públicos.

Muito embora a publicização das atividades do setor privado tenha iniciado no governo Collor, foi na presidência de Fernando Henrique Cardoso que a reforma do Estado, como um projeto integrado, teve maior avanço. No início de seu governo, foi criada a

entrou na Câmara de Vereadores no dia 6 de abril de 2018, sem um amplo debate e sendo propagandeada pelos canais de televisão, a partir de publicidade financiada pela Prefeitura Municipal, como sendo a solução para os problemas em especial da Saúde e Educação. Da mesma forma,

[...] no governo Temer que se percebe uma aceleração dos desmontes de todo o sistema protetivo do trabalho, como meio de atender aos interesses dos organismos internacionais e dos grandes oligopólios nacionais e internacionais, materializado pelo conjunto de projetos de lei e emendas constitucionais para garantir os compromissos assumidos com o capital financeiro (CASTILHO; LEMOS & GOMES, 2017, p. 456).

Estes ataques ao que é Público, demonstram para Castilho, Lemos e Gomes (2017, p. 458) “em alguma medida a reorganização do capital financeiro e sua hegemonia, impondo à classe trabalhadora um cenário de extrema degradação humana, precarização e barbárie social”. Assim,

[...] na medida em que restringe a competência do Estado em implementar políticas sociais que venham garantir a reprodução social da classe trabalhadora, assim como, em um único “tiro de misericórdia”, fragmenta e esfacela a espinha dorsal da sua organização e de seus instrumentos históricos de resistência, como partidos, sindicatos e movimentos sociais (CASTILHO; LEMOS; GOMES, 2017, p. 458).

Câmara da Reforma do Estado, presidida pelo Ministro-Chefe da Casa Civil. Essa Câmara elaborou o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, aprovado pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado – MARE,¹ em 21 de setembro de 1995. Assinala o Chefe do Executivo, na apresentação do referido Plano: “A crise brasileira da última década foi também uma crise do Estado. Em razão do modelo de desenvolvimento que Governos anteriores adotaram, o Estado desviou-se de suas funções básicas para ampliar sua presença no setor produtivo, o que acarretou, além da gradual deterioração dos serviços públicos, a que recorre, em particular, a parcela menos favorecida da população, o agravamento da crise fiscal e, por consequência, da inflação. Nesse sentido, a reforma do Estado passou a ser instrumento indispensável para consolidar a estabilização e assegurar o crescimento sustentado da economia. Somente assim será possível promover a correção das desigualdades sociais e regionais. Com a finalidade de colaborar com esse amplo trabalho que a sociedade e o Governo estão fazendo para mudar o Brasil, determinei a elaboração do ‘Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado’, que define objetivos e estabelece diretrizes para a reforma da administração pública brasileira.

Dessa forma, o instituto das Organizações Sociais pressupõe que os serviços públicos não exclusivos possam ser realizados mais eficientemente pelo setor não estatal, mantido, todavia, o financiamento do Erário. A tendência é de que as atividades estatais não privatizadas passem a ser realizadas pelo chamado Terceiro Setor” (OLIVO, 2005)

Portanto, neste quadro de “desgraça quase total”, podemos dizer que faz parte das estratégias presentes “é incorporar o processo de precarização como inevitável, a mercantilização como fato inexorável e a subordinação do público ao privado como iniciativas complementares e parte constitutiva das novas experiências de gestão” (CASTILHO; LEMOS; GOMES, apud MOTA, 2017, p. 458).

A aprovação da Constituição Federal em 1988, em seguida no ano de 1994 a LOAS, estabeleceram um modelo de segurança social, com caráter universalista baseados no viés dos direitos de cidadania.

Conforme descreve Silva (2013, p.03) assim, cria-se, em um ambiente muito propício, um novo sistema de segurança social [...] a assistência social assume o status de política pública, sendo referenciada na Constituição, em seus artigos 203 e 204. Assim,

[...] em 2004, novas alterações vieram com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, seguido da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, em 2005 (atualizada em 2012), da Norma Operacional Básica/Recursos Humanos – NOB/RH em 2006 e a Resolução 109/2009, que apresenta a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, os quais devem ser implantados em todos os municípios, padronizando os serviços a partir das especificidades de cada região. (SILVA, 2013, p.03).

A implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), propõe caráter de atendimento com uma dimensão preventiva. Portanto,

[...] diferente das práticas desenvolvidas até então, onde prevaleciam os atendimentos pontuais, dispersos, descontínuos e fragmentados. Passa a ter como foco de atuação, a ação preventiva, protetiva e proativa, reconhecendo a importância de responder às necessidades humanas de forma integral, para além da atenção a situações emergenciais, centradas exclusivamente nas situações de risco social. (SILVA, 2013, p.05).

Os impactos deste desmonte patrocinado pelo Estado e exceção, é um verdadeiro retrocesso às conquistas que estávamos vislumbrando, mesmo com todas as ressalvas é inegável que obtivemos conquistas importantes.

No que diz respeito à proteção social básica, o Centro de Referência de Assistência Social é um equipamento público estatal de base territorial que estrutura a Atenção Básica. Seu objetivo central é contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade social, além de propor a inclusão de grupos e/ou

indivíduos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária. Sua função prioritária é proteger as famílias, seus membros e indivíduos, cujos direitos fundamentais já se encontrem violados.

No período em que cumpri meu estágio obrigatório, por exemplo, não tínhamos Cesta Básica, os benefícios do Renda Extra²³, posto que estavam sendo pagos somente aos que estavam judicializando os pedidos e, muitas vezes deixamos de realizar visitas domiciliares as famílias cadastradas em acompanhamento pelo PAIF, por falta de combustível.

A pergunta que circunda o pensar é como manter estes objetivos em meio a cortes orçamentários, precarização do trabalho, profissionais adoecendo seja por conta da carga de trabalho, seja pelas pressões no sentido de não conseguir dar às respostas as demandas que se apresentam no cotidiano profissional.

Os desafios que se apresentam são gigantescos no campo da resistência e que passa pela articulação com a população usuária dos serviços e com movimentos em defesa dos direitos sociais e democracia. Tarefa complexa tendo em vista a história da política de Assistência Social vinculada à benesse, bem como frente à ofensiva de privatização do Estado e disputa do fundo público, um dos pilares do desmonte e que se coloca, portanto como central a apreensão do seu significado.

²³ Proporcionar ao idoso com doenças motivadoras de incapacidade física ou mental, cuja família é economicamente carente, meios que garantam a melhoria da sua na qualidade de vida, por meio da concessão de 01 (um) salário mínimo mensal, provendo suas necessidades advindas da situação de saúde.

Condições e Formas de Acesso: Idoso, munícipe de Florianópolis há no mínimo 05 (cinco) anos; com idade a partir de 60 (sessenta) anos, vítima de doença motivadora de incapacidade física e/ou mental, cuja família tenha renda mensal inferior a 3 (três) salários mínimos. (FLORIANÓPOLIS, 2018)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizar um estudo que permita compreender a população usuária do Sistema Único de Assistência Social da cidade de Florianópolis, suas demandas reais e a necessidade de pensar o orçamento público como instrumento transformador desta política social, não se pode dizer que foi uma tarefa fácil. Afirmo que foi desafiadora e que me instiga a buscar mais e, quem sabe adiante desenvolver uma pesquisa mais aprofundada.

Neste contexto de ataques, oriundos de uma rearticulação do sistema financeiro internacional, onde (re) funcionaliza as políticas sociais ao limite de se constituírem, conforme alerta Castilho; Lemos & Gomes (2017, p.460) apud Vieira (1997), “em políticas sociais sem direitos sociais”, faz-se necessário que lembremos da definição do artigo 3º da Constituição Federal (1988), que esclarece quais são os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I–construir uma sociedade livre, justa e solidária; II–garantir o desenvolvimento nacional; III–erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV–promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (BRASIL, 2016. p.11).

Para estes fundamentos se concretizem ainda elenca no artigo 6º da Constituição Federal (1988, p.18), “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”.

Com base nestes elementos o primeiro desafio foi elencar subsídios que permitissem dialogar sobre os impactos e consequências do desenvolvimento do capitalismo e suas crises econômicas e com isto desenvolver uma reflexão sobre as categorias pobreza, desigualdade e exclusão social para discutir o Sistema Único de Assistência Social, como possibilidade de garantia de direitos e proteção social. Assim,

[...] o entendimento é de que o sistema de produção capitalista, centrado na expropriação e na exploração para garantir a mais valia, e a repartição injusta e desigual da renda nacional entre as classes sociais são responsáveis pela instituição de um processo excludente, gerador e reproduzidor da pobreza, entendida enquanto fenômeno estrutural, complexo, de natureza multidimensional, relativo, não podendo ser considerada como mera insuficiência de renda. É também desigualdade na distribuição da riqueza socialmente produzida; é não

acesso a serviços básicos; à informação; ao trabalho e a uma renda digna; é não participação social e política. Esse entendimento permite desvelar valores e concepções inspiradoras das políticas públicas de intervenção nas situações de pobreza e as possibilidades de sua redução, superação ou apenas regulação. (SILVA E SILVA, 2010, p. 157).

A partir disto, passamos a pensar e estudar o papel do Estado, na gerencia da aplicação orçamentária, tendo como objeto os direitos constitucionais. Portanto, buscamos compreender amplamente a importância do processo orçamentário, que conforme define Guedes (2013, p.21), faz-se necessário abordar os conceitos de Nação, Estado e Governo. Discutir o papel do Estado, como se organiza e a importância dos investimentos orçamentários e do fundo público para a garantia dos direitos sociais. Conforme preconiza a NOB/SUAS (2012, p. 31), “são instrumentos da gestão financeira e orçamentária do SUAS o orçamento da assistência social e os fundos de assistência social”. Assim,

[...] a gestão financeira e orçamentária da assistência social implica na observância dos princípios da administração pública, em especial: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

O orçamento é instrumento da administração pública indispensável para a gestão da política de assistência social e expressa o planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária [...]. (BRASIL, 2012, p.31).

Para Behring (2010, p.26) “observa-se uma redefinição do lugar do setor público [...] no contexto dos ajustes contrareformistas que implicaram no crescimento do seu lugar estrutural no processo in flux de produção e reprodução das relações sociais”. Com isto busco trazer alguns apontamentos sobre a Emenda Constitucional 95/2017 e seus impactos para a Política de Assistência Social. Sabemos que,

[...] sua função primordial é promover um “choque” de medidas neoliberais radicais de natureza conservadora e reacionária, que inclui um pacote que compromete sobremaneira o sistema protetivo garantido na Constituição Federal de 1988, entre eles a limitação dos gastos públicos em vinte anos; a desvinculação das pensões e aposentadorias das correções do salário mínimo; o desmonte da CLT e a lei de regulamentação da terceirização irrestrita. Em síntese, vemos de forma trágica o desmonte do Estado brasileiro, por meio da imposição de uma agenda neoliberal de cunho radical, que pretende, em curto tempo, alterar substancialmente as conquistas sociais tidas como privilégios, presentes na Constituição Federal de 1988. (CASTILHO; LEMOS; GOMES, 2017, p. 458).

Por fim, dialogo sobre a organização dos equipamentos de Política da Assistência Social, onde é possível perceber uma disputa de projetos em que a política social não é central.

O Relatório de Informações Socioterritoriais do município de Florianópolis (2015), aponta as dificuldades estruturais, a não ampliação dos serviços, a não contratação dos profissionais para a área de assistência, e ainda o projeto de implementação das Organizações Sociais, que propõe um Estado ainda reduzido para as políticas sociais e consequentemente para as populações mais excluídas e a margem da pobreza.

O Estado está reduzido para as políticas sociais; para as populações mais pobres. O que percebemos é um Estado penal para a população em condição mais desigual e gerencial para os interesses do mercado e de grupos políticos que colonizaram o Estado. Não é isso que defendemos e por isso temos um movimento amplo em defesa da seguridade social universal (SILVEIRA, 2017).

Esta contraposição de projeto, ficou muito nítido durante meus dois semestres de estágio obrigatório entre os anos de 2016/2017.

O fato é que não vivenciamos apenas um cenário de crise, o que podemos observar é que existe uma ação política para um desmonte da Política de Assistência Social no Brasil, desde 2016, após posse do atual e ilegítimo presidente Michel Temer.

O Sistema Único de Assistência Social foi uma deliberação da Conferência Nacional de Assistência Social, que é a instância máxima dessa política, no momento em que era necessário afirmar e construir uma política de Estado. E, como política de Estado, o SUAS tem alguns elementos que são estruturantes e que hoje percebemos que estão ameaçados, como o repasse continuado de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para os fundos estaduais e municipais, a transferência automática e regular fundo a fundo, para que as demais esferas do governo possam decidir sobre a destinação desses recursos a partir da realidade local, com ofertas por serviços estatais e pelas entidades vinculadas ao SUAS (SILVEIRA, 2017).

No ano de 2017 o corte do orçamento da Assistência chegou a 98%, após uma série de mobilização oriunda dos profissionais da assistência social, gestores e diversos movimentos, houve uma recomposição orçamentária que fica muito aquém das

demandas apresentadas no último período e não vislumbra a expansão da Política de Assistência Social numa perspectiva de universalização dos direitos socioassistenciais.

É importante ressaltar, apesar dos alardes contrários, que o Orçamento da Seguridade Social é superavitário e por consequência, os orçamentos da Saúde, da Previdência e da Assistência também são.

As demandas que se apresentam são muitas, a redução das políticas sociais se amplia a cada dia e se faz um tempo de organizar resistência.

Dados do MAISSUAS (2018) apontam para o aumento de 11% na pobreza extrema desde o final de 2016, ou seja, já são em torno de um milhão e meio de habitantes, que voltaram a situação de pobreza extrema, enquanto isto, vemos a celebração do Governo Federal em torno da recuperação econômica após anos de recessão.

No início do ano de 2017, eram 13,34 milhões de pessoas vivendo em pobreza extrema, no final do mesmo ano, já eram 14,83 milhões, o 7,2% da população, segundo relatório da LCA Consultores divulgado pelo IBGE. O ano de 2018 consta como segundo ano consecutivo em que a tendência se mantém após os anos entre 2001 e 2012, quando se erradicou 75% da pobreza extrema no Brasil, de acordo com cálculos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).

É preciso reagir, ocupar espaços deliberativos, de participação, e não achar que a solução se encontra apenas na esfera do Estado. Então, a sociedade civil é quem deve antecipar um projeto de futuro. Temos que construir uma agenda de interesse da sociedade, dos usuários dos serviços sociais, da classe que vive do trabalho. Quando um cenário dessa gravidade está posto, as respostas devem ser da própria sociedade, dos movimentos sociais e organizações. Projetos humanizadores e que agreguem interesses diversos, que ajudem a encontrar soluções para o país no campo dos direitos, são fundamentais. Precisamos ter como horizonte uma nova sociedade, com um país justo, igualitário, democrático. O Direito e as políticas públicas cumprem um papel muito importante na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, mas temos que lutar para manter estas conquistas tendo como horizonte uma sociedade emancipada (SILVEIRA, 2017).

Diante deste momento em que vivenciamos desafios múltiplos, precisamos de coragem e esperança para transformar o presente, pensando o processo formativo e nossa intervenção profissional no sentido de fortalecer e avançar na implementação do

Sistema único de Assistência Social, tendo o orçamento público como um forte instrumento para a efetivação de direito.

Assim, possivelmente conseguiremos alimentar nossos sonhos e vislumbrar tempos mais humanos, solidários, emancipatórios e justos.

REFERÊNCIAS

AMADOR, Milton C. P. Guerra do Contestado: marca o fim e o início de modelos de desenvolvimento na região Oeste Catarinense. Cadernos do CEOM – Espaço de memória: abordagens e práticas, Ano 22, n. 31, 2009.

BACELAR, Jonildo. As Disputas entre Portugal e Espanha pela Região do Rio da Prata e Sul do Brasil. Guia Geográfico – História Brasil. Disponível em: <http://www.historia-brasil.com/colonia/disputas-portugal-espanha.htm>

BARROSO, Luis Roberto. VINTE ANOS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988: O ESTADO A QUE CHEGAMOS. Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais da UniBRasil. Jan/Julho, 2008.

BOSCHETTI, Ivanete. Agudização da barbárie e desafios ao Serviço Social. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 128, p. 54-71, jan./abr. 2017.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana Mara de Moraes; MIOTO, Célia Regina Tamasso. (Orgs). Crise do Capital, fundo público e valor. Ed. Cortez, São Paulo-SP. 2010

BRASIL, Casa Civil da Presidência da República. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante, volume 1. Brasília /DF. 2018.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. SUAS: Sistema Único da Assistência Social. Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília – DF, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Secretaria Nacional de Assistência Social, DF, 2013. 56 p.

BRASIL, Plano Decenal da Assistência Social 2016-2026, Aprovado pelo CNAS, Resolução Nº 7 de maio de 2016.

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF, 2004. 178 p.

BRASIL. [Constituição (1988)] Constituição da República Federativa do Brasil : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

BRASIL. [Constituição (1988)] Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

BRASIL. Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade e Legislação Correlata. 2. ed., atual. Brasília : Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002. 80 p.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Brasília, DF, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm>. Acesso em: 20 de maio 2018.

BRASIL. Ministério Desenvolvimento Social: Cadastro Único. 2018. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS - Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno Lei Orgânica da Assistência Social Comentado (LEI 8.742/1993).. Coordenação Geral de Regulação Público e Privado do Departamento de Gestão do Sistema Único da Assistência Social e Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento; Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cartilha SUAS - Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Consolidacao_Suas.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Assistência Social 2004 – Norma Operacional Básica: Sistema Único de Assistência Social. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema único de Assistência Social. Proteção Social Básica. Orientações Técnicas: centro de referência de assistência social – CRAS. Brasília, 2009.

BRASIL. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF, 2006

BRASIL. O Suas e a Seguridade Social. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. – n.2 (2005): Suplemento – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2005. Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Assistencia_social_V/texto_base_5_conferencia_assistencia_social.pdf

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. A construção política do Estado. Lua Nova, São Paulo, n. 81, p. 117-146, 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452010000300006&lng=pt&nrm=iso>. acesso em 15 abr. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452010000300006>.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. ESTADO, ESTADO-NAÇÃO E FORMAS DE INTERMEDIACÃO POLÍTICA. Lua Nova, São Paulo, n. 100, p. 155-185, jan. 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452017000100155&lng=pt&nrm=iso>. acesso em 15 abr. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-155185/100>.

CASTILHO, Daniela Ribeiro; LEMOS; Esther Luíza de Souza; GOMES, Vera Lúcia Batista. Crise do capital e desmonte da Seguridade Social: desafios (im)postos ao Serviço Social. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 130, p. 447-466, set./dez. 2017.

CIMADAMORE, Alberto D. Produção de pobreza e desigualdade na América Latina. Organizadores: Antonio David Cattani, Alberto D. Cimadamore ; tradução: Ernani Ssó. Porto Alegre – RS. Tomo Editorial/Clacso, 2007. Disponível em <http://bvsde.org.ni/clacso/publicaciones/cattapt.pdf>

CLAVAL, P. Epistemologia da Geografia. Trad. Margareth de Castro Afeche Pimenta e Joana Afeche Pimenta; Florianópolis: Ed. da UFSC, 2011. 406 p.

Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802018000100076&lng=pt&nrm=iso>. Acessado em 15 abr. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592018v21n1p76>.

Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. acessos em 17 maio. 2018

FERNANDES, Cláudio. "Impeachment de Dilma Rousseff"; *Brasil Escola*. Disponível em <<https://brasilecola.uol.com.br/historiab/impeachment-dilma-rousseff.htm>>. Acesso em 21 de maio de 2018.

FLORIANÓPOLIS, Câmara Municipal. Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Promulgada em 05 de abril de 1990.

FLORIANÓPOLIS, Plano Municipal da Assistência Social (2014-2017), Aprovado pelo CMAS, através da Resolução nº 339, de 14 de novembro de 2013.

FLORIANÓPOLIS, Prefeitura Municipal, Lei Ordinária Nº 10.095, 01 de agosto, 2016.

FLORIANÓPOLIS, Prefeitura Municipal, Lei Ordinária Nº.9946, 30 de dezembro de 2015.

FLORIANÓPOLIS, Secretaria Municipal de Assistência Social. Relatório de Informações Socioterritoriais. Florianópolis, setembro de 2015.

FLORIANÓPOLIS. Secretaria de Assistência Social. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Disponível em: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/index.php?pagina=servpagina&id=4619>

GOULARTI FILHO, Alcides. Formação Econômica de Santa Catarina. – 2. Ed. Ver. – Florianópolis: Ed. da UFSC, 2007 acesso dia 18/04/2018 http://www.abphe.org.br/arquivos/2003_alcides_goularti_filho_formacao-economica-de-santa-catarina.pdf

GUTIERRES, Kellen Alves. TRAJETÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO E O FUTURO INCERTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Publicação Fundação Perseu Abramo. Nº 13, Ano 11, 2017.

IAMAMOTO, Marilda Villela O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Marilda Villela Iamamoto. - 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2000.

IANNI, Octávio. Estado e Planejamento Econômico no Brasil (1930-1970). Rio de Janeiro, Civilização Brasileiro, 1971. 316 p.

IANNI, Octávio; CARDOSO, Fernando Henrique. Côr e Mobilidade Social em Florianópolis. Prefacio de Florestan Fernandes. Editora Companhia Nacional. Ano 1960.

LIMA Rômulo André. NOTAS SOBRE A TEORIA DO ESTADO EM MARX: 1 Artigo submetido ao 6º Colóquio Internacional Marx e Engels, organizado pelo Centro de Estudos Marxistas (Cemarx), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Grupo temático: A obra teórica de Marx. 2 Mestrando em Economia na Universidade Federal Fluminense e membro do grupo de pesquisa Teoria Social e Crítica Ontológica (UFF). São Paulo, Abril Cultural, 1982 p. 24.

LONARDONI, Eliana; GIMENES, Junia Garcia; SANTOS, Maria Lúcia. O processo de afirmação da assistência social como política social. *Serviço Social em Revista*, Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina, Volume 8 - Número 2, Jan/Jun 2006

LONDERO, Daiane; MARCHIORI NETO, Daniel Lena; VELOSO, Gilberto de Oliveira. A lei de responsabilidade fiscal e seu impacto sobre a ordem fiscal nos municípios do Rio Grande do Sul. Repositório Institucional da Universidade Federal do Rio Grande. 2006. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/handle/1/5309>

MARQUES, Hamilton Nonato, Privatização E Qualidade Dos Serviços Públicos De Infraestrutura: Controle Social E Participação Do Consumidor, IPEA, Texto para Discussão Nº 426, Rio de Janeiro, junho de 1996. Disponível em file:///C:/Users/Petter&Tumelero/Desktop/td_0426%20texto%20IPEA%20%20Control e%20social.pdf, Acessado em 08 maio. 2018

MARTINELLI, Maria Lúcia. O Serviço Social na luta contra a exploração do trabalho. Revista Conexão Geraes do CRESS-MG nº 4/2013. Disponível em: <http://cress-mg.org.br/publicacoes/Home/Lei/31> < Acessado em: 28 jun.2018

MARTINS, Carlos Eduardo. O Brasil e a dimensão econômico-social do governo Lula: resultados e perspectivas. Rev. Katál. Florianópolis v. 10 n. 1 p. 35-43 jan./jun. 2007.

MARX, Karl. Glosas Críticas Marginais ao Artigo "O Rei da Prússia e a Reforma Social". Fonte: The Marxists Internet Archive Tradução de: Ivo Tonet. 1844 <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ma000012.pdf>

MARX, Karl. O capital (livro III - tomo 2). São Paulo, Abril Cultural, 1985, p.251.

MATTEI, Lauro Francisco C. A socioeconômica catarinense: cenários e perspectivas no início do século XXI. Chapecó : Argos, 2010. 420p.

MEDEIROS, Marcelo; SOUZA Pedro H. G. F. A Estabilidade da Desigualdade no Brasil entre 2006 e 2012: Resultados Adicionais. Texto Nº2170. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 2016.

Michael. O golpe de Estado de 2016 no Brasil. Carta Maior. 19/05/2016. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/O-golpe-de-Estado-de-2016-no-Brasil/4/36139>

OLIVEIRA, Douglas Felício Silva de. VI Colóquio Marx e Engels: Cemarx/UNICAMP Marxismo e Ciências Humanas Título: Octávio Ianni e a interpretação dialética da sociedade e da sociologia no Brasil 2009. São Paulo – SP. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/formulario_cemarx/selecao/2009/trabalhos/notas-sobre-a-teoria-do-estado-em-marx.pdf . Acessado em 16 maio. 2018.

OLIVO, Luis Carlos Cancellier de. AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E O NOVO ESPAÇO PÚBLICO. Florianópolis; FEPESE/Editorial Studium, 2005.

PIMENTA Luís Fugazzola, PIMENTA Margareth de Castro Afeche. Final de século e novos espaços da pobreza. Os morros de Florianópolis. Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú- MG – Brasil, de 20- 24 de Setembro de 2004.

PIMENTA, Margareth de Castro Afeche (org.). Florianópolis como espaço público. In _____. Florianópolis do outro lado do espelho. Florianópolis: Ed. UFSC, 2005 (p. 35 – 60)

PINTO JÚNIOR, Odilon Guedes. Orçamento público e cidadania, 1. ed. São Paulo: Editora, Livraria da Física, 2012 .

POCHMANN, Marcio. Políticas sociais e padrão de mudanças no Brasil durante o governo Lula / *SocialPolicies and changing patterns in Brazil during the Lula government*. SER Social, Brasília, v. 13, n. 28, p. 12-40, jan./jun. 2011.

PRATES, Jane Cruz; AGUINSKY, Beatriz Gershenson. Editorial: Entre Desigualdades e Resistências. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), v. 9, n. 2, p. 194 - 199, ago./dez. 2010.

PRISCO, Thiago, A Proteção Social Básica da Assistência Social, artigo publicado na *Argumentum*, Vitória (ES), v. 4, n.2, p. 80-94, jul./dez. 2012.

RIBEIRO, Isabela Ramos; SALVADOR, Evilasio da Silva. Hegemonia e políticas sociais no Brasil: contribuições ao debate sobre vinculação orçamentária. *Rev. katálysis*, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 76-85, jan. 2018.

RIBEIRO, Kassia Siqueira. Artigo: Desafios para uma gestão social pública na política de assistência social pontifícia universidade católica – PUC/ SP. Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas. 23 a 25 de abril de 2013, UNESP, Araraquara (SP).

SALVADOR, Evilasio. Fundo público e políticas sociais na crise do capitalismo. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 104, p. 605-631, dez. 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282010000400002&lng=pt&nrm=iso>. Acessado em 15 abr. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282010000400002>.

SAMPAIO JR, Plínio de Arruda. Desenvolvimentismo e Neodesenvolvimentismo. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 112, p. 672-688, out./dez. 2012

SCHEIBE Luiz Fernando; PIMENTA Luís Fugazzola; BUSS Maria Dolores, PIMENTA Margareth de Castro Afeche, SIQUEIRA Marina Toneli. Plano Comunitário de Urbanização e de Preservação do Maciço Central de Florianópolis: Anais do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária. Belo Horizonte – 12 a 15 de setembro de 2004

SILVA E SILVA, Maria Ozanira. Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade Brasileira. Universidade Federal do Maranhão (UFMA). *Rev. Katál.* Florianópolis v. 13 n. 2 p. 155-163 jul./dez. 2010

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. A inviabilização e o desmonte do SUAS em tempos de aumento da demanda por assistência social. Entrevista a Revista do Instituto Humanistas Unisinos – IHU ON LINE, Porto Alegre – RS 27/Setembro de 2017. Disponível em <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/572155-a-reducao-orcamentaria-e-uma-nova-proposta-de-assistencia-social-residual-e-nao-estatal-entrevista-especial-com-jucimeri-isolda-silveira>. Acessado em 14 maio, 2018.

SIMIONATTO, Ivete; COSTA Carolina Rodrigues. Estado e políticas sociais: a hegemonia burguesa e as formas contemporâneas de dominação. *R. Katál.* Florianópolis, v. 17, n. 1, p. 68-76, jan./jun. 2014

SINTRASEM. *Jornal Informativo*. Edição maio/junho 2018. Disponível em: file:///D:/jornal_os_24042018_ok.pdf

SPOSATI, Aldaíza. Transitoriedade da felicidade da criança brasileira. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 130, p. 526-546, set./dez. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n130/0101-6628-sssoc-130-0526.pdf>

STRECK, Danilo Romeu; PITANO, Sandro de Castro; MORETTI, Cheron Zanini. EDUCAR PELA PARTICIPAÇÃO, DEMOCRATIZAR O PODER: O LEGADO FREIREANO NA GESTÃO PÚBLICA. *Educ. rev.*, Belo Horizonte, v. 33, e167880, 2017. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982017000100152&lng=pt&nrm=iso. Acessado em 20 abr. 2018. Epub 13-Nov-2017. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-4698167880>.

VERÍSSIMO, Dijonilson Paulo Amararal. O princípio da transparência como um dos alicerces da lei de responsabilidade fiscal. *Direito Net*, Março/2013. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7845/O-principio-da-transparencia-como-um-dos-alicerces-da-lei-de-responsabilidade-fiscal>

YAZBEK, Maria Carmelita. Serviço Social e pobreza. *Rev. Katál. Florianópolis* v. 13 n. 2 p. 153-154 jul./dez. 2010

ANEXO A – DADOS POPULAÇÃO – CAD ÚNICO – BOLSA FAMÍLIA

POPULAÇÃO					
ANO	FONTE	POPULAÇÃO	URBANA	RURAL	EXTREMA POBREZA
2010	IBGE	421.240	96%	04%	2.987
2016	IBGE	477.798			
2017	IBGE	485.838			

Fonte: IBGE (Novembro/2017)

CADASTRO ÚNICO		
TOTAL DE FAMÍLIAS CADASTRADAS (2017)	20.956	Ações indicadas: CONCENTRAR ESFORÇOS EM AUMENTAR A QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO CADASTRO.
RENDA DE R\$ 0,00 – R\$ 85,00	4.380	
RENDA DE R\$ 85,01 – R\$ 170,00	2.889	
RENDA DE R\$ 170,01 - R\$ ½ SALÁRIO MIN.	6.871	
TOTAL DE FAMÍLIAS CADASTRADAS (2010)	13.769	

Fonte: MDS (Novembro/2017)

BOLSA FAMÍLIA			
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BF (Dezembro 2017)	13.202	BÁSICO	3.464
		VARIÁVEL	7.095
		JOVEM	807
		NUTRIZ	117
		GESTANTE	37
		SUPERAÇÃO POBREZA EXTREMA	1.622

Fonte: MDS (Novembro/2017)

ANEXO B – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA

DADOS GERAIS – REFERÊNCIA DEZ/2017

NÍVEL DE HABILITAÇÃO SUAS	GESTÃO PLENA	
PORTE DO MUNICÍPIO – CENSO 2010	GRANDE	
AREA TERRITORIAL	433KM	
<p style="text-align: center;">Nº CRAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF • CAD único • Programa Bolsa Família • Benefícios Socioassistenciais • Serviço de Convivência para Crianças • Serviços de Convivência para Jovens • Serviço de Convivência para Idosos • Programa Viver Ativo 	CENSO 2008 -2009	05
	CENSO 2010 -2011 -2012	13
	CENSO 2013-2014-2015	10

Fonte: Prefeitura Municipal de Florianópolis

ANEXO C – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PROTEÇÃO ESPECIAL

DADOS GERAIS – REFERÊNCIA DEZ/2017

SERVIÇOS	Nº DE VAGAS OU EQUIPAMENTOS
Nº CREAS PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos SEPREDI: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias LA/PSC: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	02
CENTROS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	06
CENTRO POP: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	01
CREMV: Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência	01
Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescente I- Jardim Atlântico	10 vagas
Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes II - Abrigo de Coqueiros	10 vagas
Unidade de Acolhimento Institucional para homens em situação de rua I - Casa de Apoio Social ao Morador de Rua	30 vagas
Unidade de Acolhimento Institucional para Homens em Situação de rua II - Centro	20 vagas
Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Rua e/ou Violência Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Não tem especificado o número de vagas

Fonte: Prefeitura Municipal de Florianópolis.